



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO

Processo Administrativo nº 3110/2017

A **PREFEITURA DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.753.396/0001-00, torna público que fará realizar às **13:30 horas** do dia **09 DE NOVEMBRO DE 2017 (09/11/2017)**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça Wilson Eloi Pimenta, nº 100, Centro, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, execução sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para a execução dos serviços de reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal Thuanny Garcia de Paula, situado na Avenida Expedicionário Jovino Alves da Silva, Setor Pouso Alto, neste município, conforme Contrato de Repasse nº 1021426-41/2014-OGU MS 812979/2014, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, e ainda, com as condições gerais e especiais deste Edital e seus Anexos.

Poderão participar desta Licitação, os interessados devidamente cadastrados na Prefeitura de Piracanjuba ou por quem se encontrem cadastrados em outros entes ou órgãos hábeis da Administração Pública do Estado de Goiás ou da União, na categoria de serviços objeto desta licitação, e que tempestivamente atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento (Certificado de Registro Cadastral - CRC), até o 3º (terceiro) dia útil, anterior à data do recebimento das propostas, nos termos do § 2º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e observada a necessária qualificação. O CRC é realizado no endereço especificado neste preâmbulo do Edital.

Será aceito o Comprovante de registro cadastral (CRC), dentro do prazo de validade, fornecido por essa municipalidade ou por qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal.

O dia 06 de novembro de 2017 será o ultimo dia destinado à habilitação do CRC, conforme estipula o item 2.4 deste edital.

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, em até 3 (três) dias úteis antes de ocorrer o certame, os seguintes documentos:

CAPACIDADE JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir.
- d) Registro comercial em se tratando de empresa individual.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal/INSS mediante Certidão Negativa de Débito – CND da Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos Federais, expedida no âmbito da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pelo Município.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

OBS.: Em caso do credenciamento ser realizado por representante, o mesmo deverá apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular, sendo que, no caso de instrumento particular, **deverá constar reconhecimento de firma através de cartório, devendo, ainda o instrumento particular obedecer aos arts. 653 a 666 do Código Civil Brasileiro.**

Todos os documentos devem ser apresentados por cópia autenticada, excetos os extraídos de sistemas informatizados, mediante uso da tecnologia da certificação digital, os quais poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

Na hipótese de não haver expediente no Município de Piracanjuba nessa data, fica a mesma, automaticamente, transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, na mesma hora e local.

O Edital juntamente com seus anexos, poderá ser retirado pelo Site oficial do Município de Piracanjuba, qual seja: www.piracanjuba.go.gov.br. As planilhas, orçamentos, Detalhamento do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e projetos poderão, ainda, serem retiradas junto a Comissão de Licitação pessoalmente, mediante a apresentação de Pen Drive ou outra mídia pelo Licitante interessado.

Os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO “01” e o PROPOSTA DE PREÇOS “02”, deverão ser protocolados no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão. Recomendamos aos licitantes que cheguem com antecedência de 30 (trinta) minutos do início da sessão.

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para a execução dos serviços de reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal Thuanny Garcia de Paula, situado na Avenida Expedicionário Jovino Alves da Silva, Setor Pouso Alto, neste município, conforme Contrato de Repasse nº 1021426-41/2014-OGU MS 812979/2014, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, e ainda, com as condições gerais e especiais deste Edital e seus Anexos.

2 DOS IMPEDIMENTOS E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Estarão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório, pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

- a) não comprovem sua condição de firma legalmente constituída, e não apresentem, em seu contrato social, ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA - GO;
- c) sejam declaradas inidôneas nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93;
- d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- e) possuam em seus quadros, servidor da Prefeitura Municipal de PIRACANJUBA-GO.

2.2 - Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma firma na presente licitação.

2.3 - É vedada a participação de firmas cujos sócios ou diretores pertençam simultaneamente a mais de uma empresa licitante.

2.4 – Poderão participar desta Licitação, os interessados devidamente cadastrados na Prefeitura de Piracanjuba ou que tempestivamente atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento (Certificado de Registro Cadastral - CRC), até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data do recebimento das propostas, nos termos do § 2º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e observada à necessária qualificação. O CRC é realizado no endereço especificado no preâmbulo do Edital.

2.4.1 – O dia 06 de novembro de 2017 será o ultimo dia destinado para a habilitação do CRC, conforme estipula o item 2.4 do edital.

2.4.2 – Os documentos necessários para o CRC estão descritos no preâmbulo deste EDITAL.

2.5 - Os documentos a serem autenticados pela Comissão, deverão ser apresentados, para tal, impreterivelmente, até 02 (dois) dias antes da abertura da sessão. Para tanto, a Comissão estará funcionando nos dias úteis, das 07h00min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

2.6 - Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

2.7- Para participar da licitação na condição de **ME** ou **EPP** a licitante deverá apresentar **Certidão Simplificada da Junta Comercial** e **Declaração** de sua situação de ME ou EPP para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC nº 123/06.

2.7.1 - Declaração assinada pelo responsável legal ou contador da empresa, atestando que até a presente data a empresa está enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá estar consignado não estarem inseridos nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

2.7.2 - Caso não o faça, a empresa será tratada sem os privilégios da citada LC nº 123/2006.

2.7.3 - No caso das **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**, elas



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06).

2.7.4 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das **ME/EPP**, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública.

2.7.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.7.6 - Se a melhor oferta não tiver sido apresentada por **ME/EPP** e não ocorrendo a contratação de **ME/EPP** em razão de irregularidade fiscal serão convocadas as remanescentes que porventura sejam consideradas empatadas (§1º, do art. 44, da LC 123/06), na ordem classificatória, para o exercício do direito de apresentar nova proposta de preços inferior àquela considerada originalmente vencedora.

2.7.7 - Se a contratação de **ME/EPP** que esteja dentro do critério de empate falhar é que será facultado à Administração convocar os demais licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação (§ 1º do art. 45 da LC 123/06).

2.7.8 – Os documentos constantes nos envelopes 1 e 2 deverão ser apresentados, preferencialmente, na sequência do Edital bem como ser devidamente enumerados em ordem crescente.

3 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, à Comissão, em **02 (dois) envelopes**, **“1” Documentos de Habilitação** e **“2” Proposta de Preços**, devidamente fechados e rubricados, neles constando, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS N°/2017 MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO ENVELOPE “1” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ:..... ENDEREÇO:..... FONE/FAX:..... EMAIL:

TOMADA DE PREÇOS N°/2017 MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO ENVELOPE “2” PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ:..... ENDEREÇO:..... FONE/FAX:..... EMAIL:

3.2 – Não será aceito em nenhuma hipótese documentação de habilitação e proposta enviados via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.

3.3 – Após o horário estabelecido neste Edital não serão recebidos, em hipótese alguma, envelopes contendo documentos e proposta, sob nenhuma hipótese.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

4. DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

4.1. Para habilitação, o proponente deverá apresentar a documentação, colocada na ordem sequencial deste Edital.

4.2. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos exigíveis para a presente licitação, independentemente do conteúdo do envelope proposta, reservado à Comissão o direito de promover as diligências imediatas capazes de suprir falhas insignificantes aos princípios da licitação.

4.3. O **ENVELOPE “1”**, nos termos do item 3, deverá conter os documentos a seguir:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1. Comprovante de registro cadastral (CRC), dentro do prazo de validade, fornecido por qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal;

4.3.1.1 O licitante que não apresentar o Registro Cadastral de que trata o item anterior, deverá apresentar os documentos de que trata os itens 4.3.3; 4.3.4; 4.3.5 (quando for o caso), e os documentos de regularidade fiscal e trabalhista relacionados nos itens 4.3.6 a 4.3.12.

4.3.2. Prova de constituição regular da empresa, apresentada da seguinte forma: (I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (II) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; (III) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir.

4.3.3. Documento de Identificação do representante legal (sócio responsável, proprietário) que comparecer na abertura do certame. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, da qual constem poderes específicos para negociar, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.3.4. O instrumento particular de procuração deverá obedecer aos arts. 653 a 666 do Código Civil Brasileiro.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.3.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

4.3.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal/INSS mediante Certidão Negativa de Débito – CND da Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos Federais, expedida no âmbito da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

4.3.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

4.3.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pelo Município.

4.3.10. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

4.3.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.12 Certidão de registro ou inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da firma participante e seus responsáveis técnicos;

4.3.13 Declaração expressa de que as instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado estarão disponíveis para a execução da obra objeto desta licitação (a Comissão Permanente de Licitação não disponibiliza modelo para esta declaração).

4.3.14 Capacitação técnico-profissional: Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s), indicado(s) tenha(m) prestado, a qualquer tempo serviços compatíveis, e características semelhantes e de complexidade equivalentes com o objeto desta licitação. A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA;

4.3.15 Declaração de que a licitante se compromete a comprovar, no caso de ser vencedora da licitação e quando da assinatura do contrato, os vínculos que mantém com os membros da equipe técnica (responsável técnico), cujo qualificação técnica profissional deverá ser comprovada nos termos do Item 4.3.16 e §1º, inciso I, do art. 30, Lei nº 8.663/93).

4.3.16 Quando da assinatura do contrato, o vínculo poderá ser comprovado através de uma das seguintes alternativas:

- a) Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- b) Contrato Social da Empresa;
- c) Ficha de empregado atualizada;
- d) Cópia de contrato de prestação de serviços;
- e) Anotação de responsabilidade técnica;
- f) Outra forma de comprovação, desde que devidamente prevista pela legislação vigente.

4.3.17 Para a aferição da qualidade técnica profissional, serão considerados como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo o seguinte quesito previsto na Planilha Orçamentária:

ESPECIFICAÇÕES/SERVIÇOS DIVERSOS
1- ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO
2 - PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

3 - ASSENTAMENTO DE BANCADAS DE GRANITO

4 - GUARDA-CORPO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO
--

4.3.18 Declaração de conhecimento da situação em que se encontra a obra, emitido por profissional responsável pela empresa proponente, ficando facultado à empresa interessada realizar visita técnica através de Engenheiro autorizado, em qualquer dia e hora, até 3 (três) dias antes da data de apresentação da proposta.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.3.19 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento deste pregão, ou dentro do prazo de validade constante no documento;

4.3.20 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a “boa situação financeira” da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.3.21 A comprovação da boa situação financeira se dará através da apresentação dos cálculos dos seguintes índices contábeis: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Solvência Geral (ISG), de conformidade com o disposto no § 5º, do art. 31, da Lei 8.666/93, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

a) Índice de Liquidez Geral, cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um), obtido pela fórmula:

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$$

b) Índice de Liquidez Corrente, cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um), obtido pela fórmula:

$$ILC = AC / PC$$

c) Índice de Solvência Geral, cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um), obtido pela fórmula:

$$ISG = AT / (PC + ELP).$$

Os elementos contábeis contidos nas fórmulas do item anterior são assim identificados:

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável em Longo Prazo;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível em Longo Prazo;

4.3.22 Caso algum dos índices apresentados sejam inferiores a 1 (um), a licitante deverá comprovar capital social registrado e integralizado ou patrimônio líquido, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor global estimado pelo Departamento de Compras, na Planilha de Preços Referenciais, que é de R\$ 270.639,49 (Duzentos e setenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos).



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

4.3.23 As Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte ou MEI ficam desobrigadas dos itens 4.3.20, 4.3.21 e 4.3.22, de acordo com o Decreto Federal nº 8.538/15, e deverão apresentar Declaração que ficam dispensadas da apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. Modelo Anexo XI.

DECLARAÇÕES

4.3.25- Declaração de aceitabilidade das condições do Edital e, especialmente, as fixadas pela Lei n.º 8.666/1993, de 21.06.1993 (**Anexo II**);

4.3.26 - Declaração de Renúncia (Anexo III)

4.3.27 Declaração do cumprimento ao inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/1993 (Declaração de empregabilidade de Menor de 18 anos) (**Anexo V**);

4.3.28 Declaração de Suspensão Temporária, Inidoneidade e Fatos Supervenientes ao cadastramento/habilitação impeditivos do direito de licitar (Anexo VI);

4.3.29 Declaração de Parentesco (Anexo VII);

4.3.31 Caso as Declarações referentes os itens 4.3.25 a 4.3.28, não constarem no envelope de habilitação, estas deverão ser elaboradas pelo representante ou procurador, durante a realização do certame.

4.4 A(s) licitante(s) que desejar (em) usufruir dos benefícios concedidos as **MICROEMPRESAS** e/ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** pela Lei Complementar n.º 123/2006, deverá(ão) comprovar esta condição apresentando:

4.4.1 Certidão da Junta Comercial evidenciando o registro de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhado do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro exigível ou em caso de empresa com menos de um ano de existência, os demonstrativos de resultado elaborado pelo contador, que evidenciem o faturamento bruto anual nos moldes da LC n.º 123/2006;

4.4.2 Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS). (NÃO SERÁ ACEITO RECIBO DE ENTREGA DO DEFIS), no caso de ME e EPP.

4.4.2.1 As empresas que não são optantes pelo SIMPLES, deverão apresentar **Declaração de não optante pelo SIMPLES** emitida pelo site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>.

4.4.3 -Declaração assinada pelo responsável legal ou contador da empresa, atestando que até a presente data a empresa está enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo sugerido no **Anexo IV**).

4.5 Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, é facultado à Comissão o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

4.6 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por cópias autenticadas ou publicados



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

em órgão de imprensa oficial. Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.

4.7 Não será concedido prazo para apresentação de documentos que não forem entregues envelopados no momento da habilitação, salvo aqueles que puderem ser obtidos pela internet no momento da sessão de abertura e julgamento, para efeito de suprir dúvidas da Comissão. A Comissão não se responsabiliza pela falha no sistema de conexão à internet no momento da sessão.

4.8 É facultado aos interessados a participação nas sessões por seu representante legal ou procurador especificamente nomeado. A não apresentação do documento de credenciamento (procuração com firma reconhecida em cartório) ou a incorreção deste não inabilitará o interessado, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela firma participante.

4.9 Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação poderão, no mesmo envelope, enviar **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA** à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo – **(ANEXO III)**.

4.10 Uma vez encerrado o prazo de entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas, não serão aceitas participações de retardatários, nem serão admitidas quaisquer alterações ou complementações do conteúdo dos mesmos, salvo o tempo de tolerância estabelecido pela Comissão.

4.11 Serão inabilitados os interessados cuja documentação estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei Federal 8.666/1993, com as modificações posteriores.

4.12 Poderão ser desclassificados licitantes ou ser rescindido o contrato, sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o **Município de Piracanjuba** tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, que desabonem sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

5 DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “2”

5.1 A proposta deverá ser elaborada em 1 (uma) via, datilografada ou impressa em papel, com carimbo contendo o CNPJ/MF da mesma, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada.

5.2 A proposta de preço deverá conter:

- a)** razão social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente, este último se houver, para contato;
- b)** descrição do objeto ofertado conforme especificações de cada item, constante do anexo deste edital;
- c)** valor total da proposta, expresso em algarismos e por extenso;
- d)** valor unitário e total de cada um dos itens;
- e)** prazos de entrega em conformidade com o estipulado neste deste edital;
- f)** assinatura da(s) pessoa(s) juridicamente habilitada(s).

5.3 O valor total, constante da proposta, deverá englobar, além daquelas explicitadas neste edital, todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, transporte e ferramentas, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes e quaisquer outras



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

despesas, diretas ou indiretas, geradas para a elaboração dos serviços técnicos especificados neste edital, que deverá ser declarado na forma do **(Anexo X)** do Edital.

5.4 A proposta deverá ser elaborada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da empresa ou em formato A-4, com carimbo contendo o CNPJ da mesma, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada.

a) A proposta deverá, ainda, ser entregue também em “CD”, contendo o orçamento detalhado no formato Microsoft Excel.

b) o prazo para execução da obra, será de **60 (sessenta) dias corridos, consecutivos e ininterruptos** conforme o CRONOGRAMA FINANCEIRO, contados da emissão da ordem de serviço;

c) valor da proposta em algarismo e por extenso, prevalecendo o último, em caso de divergência;

d) cronograma físico-financeiro de desembolso, nos padrões do elaborado por esta PREFEITURA MUNICIPAL constando, além do valor total dos serviços da obra, os serviços que dispõe executar em cada etapa, com os respectivos percentuais, e valor do desembolso para cada etapa, obedecendo aos prazos (contados a partir do início da obra), e os percentuais de desembolso;

e) orçamento sintético, constando o percentual de benefícios e despesas indiretas (BDI) e preço total;

f) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes de proposta de preço. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias;

g) orçamento analítico;

h) assinatura da (s) pessoa(s) juridicamente habilitada(s).

i) composição de custos unitários de cada item e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço, de acordo com o Acórdão TCU 3938/13 – 2ª Câmara.

5.5 - Para elaboração das propostas, a empresa proponente deverá observar as especificações dos equipamentos e serviços, contidas nas especificações técnicas, memoriais descritivos, planilha de orçamento sintético, cronograma físico financeiro, detalhamento do BDI e projetos, constantes deste Edital – Anexo I.

5.6 - As planilhas orçamentárias constante deste Edital são orientavas, sendo a empresa licitante responsável pela elaboração das suas planilhas com seus quantitativos e respectivos valores – Anexo I.

5.7 - O preço total dos serviços da obra, constante da proposta, deverá englobar, além daquelas explicitadas neste Edital, todas as despesas com equipamentos, mão-de-obra, transporte e ferramentas, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes, BDI e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços da obra especificada neste Edital.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

5.8 - O Edital juntamente com seus anexos, poderá ser retirado pelo Site oficial do Município de Piracanjuba, qual seja: www.piracanjuba.go.gov.br, e as planilhas, orçamentos, Detalhamento do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e projetos serão retirados junto a Comissão de Licitação pessoalmente, mediante a apresentação de Pen Drive ou outra mídia pelo Licitante interessado, no endereço: Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/GO. Departamento de Licitações.

5.9. EXEQUIBILIDADE: Serão desclassificados os preços manifestadamente inexeqüíveis, considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, ou seja, o Presidente da Comissão de Licitação poderá requisitar comprovação de custos e lucros.

5.9.1. Serão consideradas propostas manifestadamente inexeqüíveis aquelas cujos valores apresentam viabilidade incompatível com os praticados no mercado.

5.9.2. Para comprovação da exeqüibilidade o(a) Presidente da Comissão de Licitação poderá solicitar a comprovação de exeqüibilidade, mediante planilha com composição de custos e lucros, bem como documentos que comprovem as informações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do envio da diligência à licitante, devendo a empresa enviar através do e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com, ou outro correio eletrônico/fax constante na diligência, com o posterior envio dos documentos originais/cópia autenticada, no prazo máximo de 2 dias úteis, contados do envio da diligência.

5.10. ACEITABILIDADE: Não se admitirá proposta de preços unitários e nem global superiores aos preços referenciais especificados no Anexo I – Planilha Orçamentária de Reprogramação e Detalhamento do BDI, integrantes deste procedimento.

6 DO PROCEDIMENTO

6.1 A abertura dos envelopes de "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA DE PREÇOS**" serão sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das firmas participantes presentes à reunião, **que assim o desejarem**, e pelos membros da Comissão.

6.2 Todos os envelopes, documentação e propostas, serão rubricados pelos representantes das firmas participantes presentes à reunião, **que assim o desejarem**, e pelos membros da Comissão.

6.3 Após a verificação da documentação e proferido o resultado da fase habilitatória, havendo concordância por parte dos representantes de todas as empresas participantes quanto à desistência expressa do respectivo prazo recursal, a Comissão, poderá passar, imediatamente, na mesma reunião, à abertura dos envelopes de propostas de preços. Caso contrário, o resultado da fase habilitatória será publicado no Placar do deste Município ou no Diário Oficial do Estado, na internet e/ou comunicados os licitantes ausentes, abrindo-se o prazo recursal, nos termos da Lei, sendo, posteriormente, marcada a data da reunião de abertura dos envelopes contendo as propostas.

6.4 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7 DO JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas, a Comissão levará em conta, para o interesse do serviço público, o menor preço, sob regime de Empreitada por menor preço global, atendidas as especificações do edital e anexos.

7.2 Havendo divergência entre os somatórios dos preços parciais e totais, decorrente de erro de cálculos no preenchimento das planilhas de orçamento, integrantes da proposta, prevalecerá o preço total ofertado para a execução dos serviços.

7.3 Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei 8666/1993, com suas modificações posteriores.

7.4 Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vier a ser verificado na proposta, ou pedido de desconsideração da mesma, por razões semelhantes.

7.5 Não se aceitará proposta que apresente quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, ou percentual de redução sobre a proposta de menor preço.

7.6 Havendo empate, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou, no caso de não haver alguma, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

7.7 Para efeito do disposto no item anterior, considera-se empate todas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam **iguais ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada**. Para aplicação dessa regra a proposta melhor classificada **NÃO** deve ser apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser reduzida a termo, e devidamente assinada pelo respectivo representante, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b)** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do *caput* do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d)** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no *caput* do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e)** O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

8 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1 Decorrido o prazo recursal ou decidido os recursos interpostos, o processo licitatório será submetido à homologação pelo Ordenador de Despesa e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

9 DA NOTA DE EMPENHO

9.1 Fica a licitante vencedora convocada a retirar a Nota de Empenho em até 03 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, que será comunicada, pela Secretaria Municipal de Saúde, à empresa adjudicatária.

9.2 O recebimento da nota de empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

9.3 No caso da não retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, o **Município** convocará os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, estando o adjudicatário sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado e suspensão pelo prazo de 02 (dois) anos de contratar com o **Município de Piracanjuba**, a critério da Administração, respeitado o devido processo legal.

9.4 A empresa deverá manter todas as condições de habilitação apresentadas na abertura do certame.

10 DO CONTRATO, DA GARANTIA E DA VIGÊNCIA

10.1 É de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de expedição da primeira ordem de serviço, o prazo para conclusão da obra, conforme Cronograma Físico Financeiro (Anexo I), podendo ser prorrogado na forma da Lei.

10.2 Fica a licitante vencedora convocada a assinar o termo contratual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei 8.666/93, devendo apresentar, para efeito de sua assinatura, garantia de contrato no percentual de 3% (três por cento) sobre o valor adjudicado, conforme as modalidades previstas no artigo 56 da mesma lei.

10.2.1 A empresa licitante vencedora deste certame deverá apresentar comprovante de recolhimento da garantia do contrato, cabendo à mesma optar por caução em dinheiro, a ser depositada na Conta Corrente nº 20.703-9, Agência nº 0544-4, Banco do Brasil S/A, Titular Prefeitura Municipal de Piracanjuba; seguro-garantia ou fiança bancária, conforme previsto no art. 56, § 1º, I, II e III, da Lei n.º 8.666/93.

10.3 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização à terceiros, a contratada deverá proceder a respectiva reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contando da data em que for notificada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA.

10.4 A garantia prestada pela firma contratada será liberada ou restituída após o término do contrato e quando em dinheiro, atualizada de acordo com os rendimentos da poupança oficial.

11 DA EXECUÇÃO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

11.1A a firma adjudicatária deverá executar o objeto desta licitação em conformidade com o estabelecido neste edital e seus anexos.

11.1.1 O recebimento provisório dar-se-á em até 30 (trinta) dias após atestado pelo engenheiro responsável.

11.2O não cumprimento dos prazos de entrega implicará em multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor do (s) respectivo(s) projeto(s), por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O Município de Piracanjuba efetuará os pagamentos após medições, nos termos do cronograma físico/financeiro e mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

12.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA – GO efetuará os pagamentos em até 05 (cinco) dias úteis após apresentação da nota fiscal devidamente atestada, e do termo de medição dos serviços concluídos, emitido pelo Deptº de Engenharia da Prefeitura Municipal, de acordo com o cronograma físico-financeiro de desembolso proposto pela firma contratada.

12.3 Pelo descumprimento, imotivado, do prazo de entrega dos serviços a serem executados, referente às etapas definidas no cronograma físico-financeiro, proposto pela firma contratada, incorrerá a infratora em multa moratória, correspondente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da respectiva parcela de desembolso, por dia de atraso, valor este, descontado da parcela faturada, no ato do pagamento.

12.4 Ocorrendo atraso de pagamento de fatura regularmente executada, atestada e devidamente adimplida na forma do subitem 17.2, superior a 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao do protocolo das medições, a contratada fará jus à compensação financeira devida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia seguinte ao da entrega, até a data do efetivo pagamento, mediante adição do percentual calculado por data/dia pela variação no INPC/IBGE publicado no período ou mês imediatamente anterior, na data do efetivo pagamento.

13 DO REAJUSTE

13.1. A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado da data prevista para a apresentação da proposta.

13.2. Após prazo previsto no item anterior, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção – OBRAS PÚBLICAS CIVIS, de acordo com o Departamento de Engenharia.-

13.3. Os incisos 13.1 e 13.2 deverão estar em acordo com o Art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

14 DOS RECURSOS

14.1 Os recursos, cabíveis nos termos do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/1993, poderão ser interpostos, por escrito, dirigidos ao Ordenador de Despesas, e encaminhados à Comissão, via Serviço de Protocolo deste Município.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

14.2 Os recursos interpostos fora do prazo legal não serão conhecidos.

14.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos enviados via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.

15 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

15.1 A licitação de que trata o presente edital, poderá ser revogada ou anulada pela autoridade competente do **Município de Piracanjuba**, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/1993, sem que, em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza, salvo indenização pelos serviços efetivamente prestados até a data da decisão.

16 DO INADIMPLEMENTO

16.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 e 88 da Lei 8.666/1993:

I. Advertência;

II. Multa de 2%, proporcional, na forma prevista em lei;

III. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Piracanjuba**:

a. Por 03 meses, quando a licitante fornecer serviços inadequadamente ou atrasar sem a devida justificativa aceita pelo **Município de Piracanjuba**;

b. Por 06 meses, quando a licitante incorrer novamente no item anterior;

c. Por prazo de até 02 anos, a critério do **Município de Piracanjuba**, por ato fundamentado e respeitado o devido processo legal, nos casos de faltas quanto ao cumprimento das obrigações previstas no edital, contrato, legislação e normas técnicas oficiais.

IV. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

a) se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

b) as sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

16.2 As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta lei:

I. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

- II. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.3 As penalidades, a suspensão de licitar e a declaração de inidoneidade serão obrigatoriamente publicas no Diário Oficial e em jornal de grande circulação.

16.4 O índice de correção monetária de parcela correspondente a serviços executados, medidos e aprovados, mas inadimplidos pela Administração por mais de 30 (trinta) dias será o INPC.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Fornecer todos os serviços técnicos em conformidade com estabelecido no Edital e seus Anexos. Os serviços deverão apresentar compatibilidade com o Projeto e entre si, sendo esta compatibilidade requisito indispensável para aprovação da Comissão Técnica e adimplemento.

17.2 A empresa contratada se obriga protocolizar na Prefeitura, requerimento acompanhado de planilha parcial e ao final, acompanhada da planilha integral dos serviços executados e medidos solicitando conferência e recebimento, acostada de nota fiscal contendo a descrição dos mesmos; nº deste Procedimento; o nº do Contrato; o local da obra e a especificação das parcelas correspondentes a materiais e de serviços, para os fins legais, a qual, sendo atestada, com a comprovação de entrega de recebimento da fatura ou da obra ao final, bem como das quitações de obrigações com o INSS, FGTS e CREA, dará direito ao pagamento.

18 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1.1 Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a realização dos serviços.

18.1.2 Rejeitar no todo ou em parte o(s) serviço(s) que a empresa entregar fora das especificações do Edital e Anexo.

19 DA RESCISÃO

19.1 O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral ou por mútuo acordo dos contratantes, conforme art. 79, incisos I e II, da Lei 8.666/1993, reduzido a termo no processo da licitação, atendida a conveniência do **Município de Piracanjuba**. A rescisão deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do **Município de Piracanjuba**.

19.2 No contrato se estabelecerá a rescisão unilateral, independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993.

19.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVI e XVIII do citado art. 78 da Lei n.º 8.666/1993, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

19.4 A rescisão de que trata os incisos I a XI do artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretará as conseqüências previstas nos incisos do art. 80 da Lei n.º



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

8.666/1993.

19.5 No interesse da Administração Pública, desde que justificado, o **Município de Piracanjuba** poderá rescindir o Contrato.

20 VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 O valor total estimado para a contratação de que trata este Edital, de acordo com a planilha orçamentária de reprogramação elaborada pelo Engenheiro Civil desta Prefeitura, Caio Augusto Duarte Amorim – CREA 1014133408D-GO, é de R\$ 270.639,49 (Duzentos e setenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), sendo utilizado tabelas de composição de preços com desoneração – SINAPI – abril de 2016/AGETOP setembro de 2015.

20.3 A despesa objeto da presente licitação correrá à conta da dotação orçamentária:

55.01.10.122.1007.1026 4.4.90.51 f. 0248 – Fundo Municipal de Saúde
--

21 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

21.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação, devendo o mesmo protocolar o pedido junto ao Departamento de Protocolo deste município em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. Devendo a Administração responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, segundo o que faculta o art. 41 § 1º da lei 8666/1993.

21.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

21.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique em modificação capaz de interferir na formulação da proposta.

21.4 A Comissão ficará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do **Município de Piracanjuba, Estado de Goiás**, na Praça Wilson Eloi Pimenta, nº100 - Centro, Piracanjuba – Goiás, CEP: 75.640-000, no horário de 07h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, pelo **Telefone (064) 3405-4003** e pela internet no endereço de e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com.

21.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de impugnação enviados via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2 A participação no procedimento licitatório implica, depois de decaído o direito de impugnação previsto no art. 41, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos, regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

22.3 A firma contratada, deverá providenciar, por sua conta, a anotação do Termo de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT dos serviços elaborados, ficando a critério do CREA ou do CAU de cada Unidade da Federação, definir o período de recolhimento, bem como, a quantidade de serviços a serem relacionados em cada ART ou RRT;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

22.4 Caso haja necessidade da substituição de quaisquer dos engenheiros/arquitetos indicados responsáveis técnicos no decorrer da execução do contrato, a aceitação do substituto ficará condicionada à comprovação da capacidade técnico profissional, nos termos deste Edital, e aceitação pelo **Município de Piracanjuba**.

22.5 O processo licitatório será homologado pela autoridade competente, observados os critérios de julgamento estabelecidos neste edital, e adjudicado ao licitante vencedor.

22.6 As atas de reunião exaradas pela Comissão, atinentes à habilitação e julgamento, bem como os atos e procedimentos relativos aos recursos interpostos, serão publicadas na imprensa no placar oficial do Município de Piracanjuba e na Internet pelo site: *www.piracanjuba.go.gov.br*, para conhecimento público.

22.7 O adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos e as supressões nos limites e condições estabelecidos na Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores.

22.8 Se o adjudicatário, por motivo justo e devidamente aceito pelo adjudicador, não puder atender o contrato no prazo e nas condições propostas, o **Município de Piracanjuba** poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou proceder nova licitação.

22.9 Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, pela Comissão Técnica designada para acompanhamento e fiscalização, até o 30º (trigésimo) dia contado a partir da comunicação oficial de entrega pela empresa, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; e **definitivamente**, pela Comissão Técnica designada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

22.10 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos, deverão ser formulados por escrito, à Comissão, em até 48 (quarenta e oito) horas antecedentes do recebimento dos envelopes de documentação proposta.

22.11 Não serão respondidas as consultas formuladas após o prazo estipulado neste Edital.

22.12 Não havendo consultas, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, para permitir a participação e formulação das propostas, pela firma interessada.

22.13 A participação no processo licitatório implica pleno conhecimento do teor deste edital, submissão a todas as condições nele contidas e sujeição às normas da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

22.14 Na hipótese de não haver expediente no **Município de Piracanjuba** no dia marcado para a reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação habilitatória da presente licitação, fica a mesma, automaticamente, transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, na mesma hora e local, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

22.15 O Edital poderá ser obtido pela internet.

22.16 Faz parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- **Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projetos, Detalhamento do BDI, Cronograma Físico Financeiro – (Anexo I)**
- **Declaração de aceitabilidade das condições do Edital (Anexo II)**
- **Declaração de Renúncia (Anexo III)**
- **Declaração de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV)**
- **Declaração do cumprimento ao inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/1993 (Anexo V)**
- **Declaração de Suspensão Temporária, Idoneidade e Fatos Supervenientes (Anexo**



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

VI)

- **Declaração de Parentesco (Anexo VII)**
- **Modelo Carta Proposta (Anexo VIII)**
- **Minuta do Contrato (Anexo IX)**
- **Declaração de Dispensa de Balanço. (Anexo X)**

Comissão Permanente de Licitação do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2017.

MANOEL DIAS PAMPLONA
Presidente da CPL



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017

MEMORIAL DESCRITIVO

HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

JUNHO, 2016



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO
01. INTRODUÇÃO
02. MATERIAIS BÁSICOS
03. INSTALAÇÃO DA OBRA
04. LIMPEZA DO TERRENO
05. ALVENARIA
06. PAVIMENTAÇÃO
07. ESQUADRIAS
08. MÁRMORES E GRANITOS
09. METAIS
10. ALAMBRADO
11. SERVIÇOS COMPLEMENTARES



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

APRESENTAÇÃO

Este Memorial contém características de produtos, materiais e as atividades que serão desenvolvidas na obra de Reforma do Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, de Piracanjuba-GO.

01. INTRODUÇÃO

1.1 - Amostras e Catálogos de Materiais

O Construtor deverá submeter-se à apreciação da Fiscalização, ao início dos serviços, em tempo hábil, amostras e catálogos de materiais para a obra em questão, **sob pena de impugnação** de serviços executados sem a anuência da Contratante.

Ficará o Construtor obrigado a refazer os trabalhos impugnados, ficando de sua exclusiva responsabilidade as despesas decorrentes destas providências.

1.2 - Providências

O Construtor deverá providenciar todos os serviços previstos nos Projetos tais como: execução de vidraçarias, alvenaria, rodapé, pavimentação, etc. em ótima qualidade e uso. Inclusive o alvará de licença para a execução da obra e ART devidamente atualizados.

O Construtor se obriga sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

02. MATERIAIS BÁSICOS

Todo o material empregado tais como areia, brita, tijolos, aço, cimento, revestimentos e etc., deverão ser de ótima qualidade, testados e submetidos à avaliação junto a Fiscalização da Prefeitura. Fica vedada aplicação de qualquer material sem a prévia aprovação, por escrito, da Fiscalização da Prefeitura.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT vigentes e pertinentes para o assunto.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

03. INSTALAÇÃO DA OBRA

O canteiro de obra deverá conter depósito para correta guarda dos materiais a serem empregados. Competirá ao Construtor fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços, bem como o equipamento de proteção individual (EPI)/PCMAT/PCMSO.

Faz parte do fornecimento a manutenção da limpeza do canteiro, mantendo toda a obra isenta de restos de materiais e detritos provenientes das diversas atividades ali realizadas.

04. LIMPEZA DO TERRENO

Antes de qualquer atividade deverá ser feita a limpeza do terreno, manualmente. Após a limpeza será executado o barracão para depósito de materiais. Além disso, a placa da obra, item de suma importância, deve estar presente desde o estágio inicial da obra.

05. ALVENARIA

ESPECIFICAÇÃO DOS TIJOLOS

Tipo: Tijolo cerâmico

Dimensões: 09 x 19 x 39 cm.

Assentamento: Argamassa (traço 1:2:8 de cimento, cal e areia média).

Os tijolos deverão ser adequadamente molhados, porém não saturados, antes do seu emprego. Eles devem ser assentados de forma que a parede fique perfeitamente nivelada, alinhada e apurada.

Alvenaria de vedação será executada com blocos cerâmicos furados na vertical, o chapisco será feito com argamassa (traço 1:3 de cimento e areia grossa) e o reboco será feito com argamassa (traço 1:3 de cimento e areia média).

A execução da alvenaria deve ser iniciada pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Deve-se utilizar o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria (prumada). Para a alvenaria for de tijolo furado, as 2 últimas fiadas antes do encunhamento devem ser de tijolos maciços.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Após o levantamento dos cantos deve-se utilizar como guia uma linha esticada entre os tijolos, fiada por fiada, para que o prumo e o nivelamento das fiadas fiquem garantidos.

Para obras que não exijam estrutura em concreto armado, a alvenaria não deve servir de apoio direto para as lajes, vigas, etc. em nenhuma hipótese.

ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO

Deve ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos tijolos e mantê-los no alinhamento por ocasião do assentamento, não será admitido o emprego de saibro. Para evitar a perda da plasticidade e consistência da argamassa, a mesma deve ser preparada em quantidade adequada e suficiente à sua utilização.

O traço deve ser definido em função das características dos materiais disponíveis na região de modo a corresponder à demanda em questão.

Os materiais constituintes da argamassa e seus respectivos armazenamentos, bem como a dosagem, preparação e aplicação da mesma, devem estar de acordo com as normas específicas.

Para paredes externas não revestidas e / ou paredes em contato com umidade, a argamassa deve também ser impermeável e insolúvel em água.

INSPEÇÃO

Cabe à fiscalização da obra a inspeção e o recebimento das alvenarias.

Todas as alvenarias devem ser inspecionadas conforme critérios indicados neste caderno.

ESPESSURAS, LARGURAS E COMPRIMENTOS

Devem estar de acordo com o projeto específico.

6. PAVIMENTAÇÃO

PASSEIO CERÂMICO

Para a execução do passeio cerâmico (45x45cm) deverá ser feita a demolição manual do piso de alta resistência que já se encontra construído.

O piso cerâmico deverá ficar uniforme e com desnível favorecendo o escoamento de águas pluviais.



7. ESQUADRIAS

ESQUADRIAS DE VIDRO

As esquadrias metálicas que já se encontram instaladas devem ser retiradas com o máximo de cuidado e o mínimo de perda de material. Após a retirada deverá ser feito o requadro do vão para a instalação das novas esquadrias.

Serão instaladas esquadrias de vidro temperado com espessura de 10mm, incolor e posterior aplicação de película espelhada metalizada prata.

As dimensões das esquadrias estão conforme o projeto.

8. MÁRMORES E GRANITOS

BANCADAS

Haverá troca e remoção de bancadas de resina por bancadas de granito branco siena, com cuba de inox, instaladas com suporte de ferro. Os ambientes que serão contemplados com essa troca ou remoção estão indicados nos projetos em anexo.

9. METAIS

TORNEIRAS/GUARDA-CORPO/CORRIMÃO

Os metais a serem instalados estão indicados no orçamento. Torneiras de mesa de metal cromado e torneira elétrica plástica de parede.

Instalação de guarda-corpos e corrimãos em tubo de aço galvanizado indicados no projeto, no perímetro do hospital, para garantir acessibilidade aos usuários. Os mesmos deverão atender as especificações do Corpo de Bombeiros-GO.

10. ALAMBRADO

ALAMBRADO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

O alambrado será de estrutura metálica com tela, com local indicado no projeto totalizando 99,75m².

11. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A CONSTRUTORA deverá ao longo da obra procurar manter o canteiro e os locais em obra organizados e, na medida do possível, limpos e seguros.

Concluídos os serviços em cada área, estas deverão ser limpas para facilitar a verificação por parte da fiscalização e, sempre que possível, vedado o acesso.

Antes da entrega da obra deverá ser elaborada a limpeza geral dos pisos, parede, vidros, equipamentos e áreas externas.

Antes de ser utilizado material de limpeza específico as superfícies deverão ser limpas de manchas ou argamassa. Quando necessário empregar ácido muriático diluído em água até no máximo a proporção de 1:6.

O entulho e restos de materiais, andaimes e outros equipamentos de obra, deverão ser totalmente removidos por conta e responsabilidade da contratada.

Considerações Finais

Todo o serviço de construção e qualidade dos produtos ficará sob a fiscalização do responsável indicado pela Prefeitura.

Piracanjuba, 09 de junho de 2016.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO
ANEXO I – ORÇAMENTO

MUNICÍPIO: PIRACANJUBA - GO

LOCALIZAÇÃO: AV. EXPEDICIONÁRIO JOVINO ALVES DA SILVA

OBRA: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS

ORÇAMENTO

ART 1020160084854

ITEM	CODIGO	TABELA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDA- DE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TO- TAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

1.1	74210/001	SINAPI	BARRACAO PARA DEPÓSITO EM TÁBUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m ²	10,00	R\$ 330,38	R\$ 3.303,80
1.3	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m ²	10,00	R\$ 2,76	R\$ 27,60
1.4	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	2,50	R\$ 294,39	R\$ 735,98
SUB TOTAL							R\$ 4.067,38

2	PISO CERÂMICO						
2.1	73801/001	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	m ²	45,13	R\$ 16,61	R\$ 749,61
2.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6M3	m ³	2,26	R\$ 19,09	R\$ 43,14
2.3	72887	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3, RODOVIA PAVIMENTADA	m ³ x km	33,90	R\$ 0,94	R\$ 31,87
2.4	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM	m ²	45,13	R\$ 20,56	R\$ 927,87
2.5	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM	m	415,22	R\$ 4,40	R\$ 1.826,97



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

2.6	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	m ²	558,91	R\$ 26,34	R\$ 14.721,69
SUB TOTAL							R\$ 18.301,15

3			ALAMBRADO				
3.1	85379	SINAPI	DEMOLICAO DE CERCA DE ARAME FARPADO E MOUROES DE CONCRETO S/ REMOCAO	m	226,37	R\$ 1,66	R\$ 375,77
3.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6M3	m ³	6,65	R\$ 19,09	R\$ 126,95
3.3	72887	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3, RODOVIA PAVIMENTADA	m ³ x km	99,75	R\$ 0,94	R\$ 93,77
3.4	74244/001	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m ²	452,74	R\$ 94,63	R\$ 42.842,79
3.5	73924/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m ²	121,39	R\$ 18,62	R\$ 2.260,28
SUB TOTAL							R\$ 45.699,56

4			ESQUADRIAS				
4.1	85334	SINAPI	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	m ²	121,66	R\$ 11,07	R\$ 1.346,78



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

4.2	-	COTAÇÃO	JANELA BASCULANTE 60 X 60CM REDONDA COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM (JV1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	26,00	R\$ 200,00	R\$ 5.200,00
4.3	-	COTAÇÃO	JANELA DE CORRER 1,60 X 1,00M COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS MÓVEIS COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM (JV2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
4.4	-	COTAÇÃO	JANELA DE CORRER 1,60 X 1,20M COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS MÓVEIS COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM (JV3) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	38,00	R\$ 552,96	R\$ 21.012,48
4.5	-	COTAÇÃO	JANELA DE CORRER 1,90 X 1,20M COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS MÓVEIS COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM (JV4) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	7,00	R\$ 656,64	R\$ 4.596,48
4.6	-	COTAÇÃO	JANELA DE CORRER 1,90 X 1,60M COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS MÓVEIS COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM (JV5) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	R\$ 875,52	R\$ 1.751,04
4.7	-	COTAÇÃO	JANELA DE CORRER 1,90 X 1,00M COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS MÓVEIS COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM (JV6) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	R\$ 570,00	R\$ 570,00
4.8	-	COTAÇÃO	JANELA DE CORRER 1,00 X 0,90M COM UMA FOLHA FIXA E UMA MÓVEL COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM (JV7) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	10,00	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
4.9	-	COTAÇÃO	DIVISÓRIA (3,90 X 1,00M) DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM (D1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	R\$ 1.123,20	R\$ 1.123,20
4.10	-	COTAÇÃO	DIVISÓRIA (2,00 X 1,20M) DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM (D2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	R\$ 691,20	R\$ 691,20



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

4.11	-	COTAÇÃO	PORTA (1,60 X 2,00M) DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM COM DUAS FOLHAS (PV1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00
4.12	-	COTAÇÃO	PELÍCULA ESPELHADA METALIZADA PRATA PARA ESQUADRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	131,16	R\$ 60,00	R\$ 7.869,60
SUB TOTAL							R\$ 49.740,78

5	MÁRMORES E GRANITOS						
5.1	20139	AGETOP	DEMOLIÇÃO DE BANCADAS C/ TRANSPORTE ATÉ CB. E CARGA	m ²	24,70	R\$ 2,53	R\$ 62,49
5.2	271605	AGETOP	SUPORTE PARA BANCADA EM FERRO T 1/8" X 1 1/4"	und	49,00	R\$ 12,82	R\$ 628,18
5.3	271608	AGETOP	BANCADA DE GRANITO (BRANCO SIENA) C/ ESPELHO	m ²	32,70	R\$ 313,53	R\$ 10.252,43
SUB TOTAL							R\$ 10.943,10

6	LOUÇAS E METAIS						
6.1	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	9,00	R\$ 161,80	R\$ 1.456,20
6.2	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	16,00	R\$ 122,48	R\$ 1.959,68



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

6.3	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	16,00	R\$ 7,08	R\$ 113,28
6.4	86915	SINAPI	TORNEIRA METAL CROMADO DE MESA, BICA BAIXA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	16,00	R\$ 81,07	R\$ 1.297,12
6.5	86910	SINAPI	TORNEIRA METAL CROMADO DE PAREDE, BICA DE 28CM, 1/4 DE VOLTA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	R\$ 91,76	R\$ 183,52
6.6	86910	SINAPI	TORNEIRA CLÍNICA METAL CROMADO DE PAREDE, BICA DE 28CM, 1/4 DE VOLTA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	6,00	R\$ 91,76	R\$ 550,56
6.7	86910	SINAPI	TORNEIRA ELÉTRICA PLÁSTICA DE PAREDE, ARTICULÁVEL, COM MUDANÇA DE TEMPERATURA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	R\$ 91,76	R\$ 91,76
SUB TOTAL							R\$ 5.652,12

7	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO, GUIA DE BALIZAMENTO E ESCADA						
----------	--	--	--	--	--	--	--

7.1	84862	SINAPI	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	m	216,15	R\$ 181,93	R\$ 39.324,17
7.2	72131	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m ²	2,11	R\$ 99,98	R\$ 210,96
7.3	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m ³	0,06	R\$ 292,89	R\$ 17,57



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

7.4	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m ³	0,13	R\$ 330,18	R\$ 42,92
7.5	73899/001	SINAPI	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO	m ³	0,60	R\$ 50,35	R\$ 30,21
7.6	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6M3	m ³	0,60	R\$ 19,09	R\$ 11,45
7.7	72887	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3, RODOVIA PAVIMENTADA	m ³ x km	9,00	R\$ 0,94	R\$ 8,46
7.8	85233	SINAPI	ESCADA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCO	m ³	3,75	R\$ 2.000,31	R\$ 7.501,16
SUB TOTAL							R\$ 47.146,91

8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
8.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	120,00	R\$ 64,48	R\$ 7.737,60
8.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	360,00	R\$ 36,62	R\$ 13.183,20
SUB TOTAL							R\$ 20.920,80

9	DIVERSOS						
9.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL	m ²	2.625,65	R\$ 1,89	R\$ 4.962,48



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

DATA BASE: AGETOP - SETEMBRO 2015
DATA BASE: SINAPI - A- BRIL 2016

SUB TOTAL	R\$ 4.962,48
-----------	-----------------

TOTAL	R\$ 207.434,27
-------	-------------------

B.D.I. (30,47%)	R\$ 63.205,22
-----------------	------------------

TOTAL GLOBAL	R\$ 270.639,49
--------------	-------------------

PIRACANJUBA - GO, 02 de Junho de 2016.

CAIO AUGUSTO DUARTE AMORIM
ENGENHEIRO CIVIL
1014133408 D-GO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO
ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULOS

MUNICÍPIO: PIRACANJUBA - GO

LOCALIZAÇÃO: AV. EXPEDICIONÁRIO JOVINO ALVES DA SILVA

OBRA: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

ART 1020160084854

ITEM	CODIGO	TABELA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
1			SERVIÇOS PRELIMINARES			



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

1.1	74210/001	SINAPI	BARRACAO PARA DEPÓSITO EM TÁBUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m ²	10,00	2,00m x 5,00m
1.3	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m ²	10,00	2,00m x 5,00m
1.4	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	2,50	2,00m x 1,25m

2			PISO CERÂMICO			
2.1	73801/001	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	m ²	45,13	ÁREA DE PISO CERÂMICO PRÉ-EXISTENTE
2.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6M3	m ³	2,26	ÁREA DE PISO CERÂMICO PRÉ-EXISTENTE (45,13m ²) x ESPESSURA (0,05m)
2.3	72887	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3, RODOVIA PAVIMENTADA	m ³ x km	33,90	VOLUME DE ENTULHO (2,26m ³) x 15km
2.4	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM	m ²	45,13	ÁREA DE PISO CERÂMICO PRÉ-EXISTENTE
2.5	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM	m	415,22	COMPRIMENTO TOTAL DE RODAPÉ
2.6	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	m ²	558,91	ÁREA DE PISO CERÂMICO DO ENTORNO DO HOSPITAL



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

3						
ALAMBRADO						
3.1	85379	SINAPI	DEMOLICAO DE CERCA DE ARAME FARPADO E MOUROES DE CONCRETO S/ REMOCAO	m	226,37	COMPRIMENTO DO ALAMBRADO PRÉ-EXISTENTE
3.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6M3	m ³	6,65	CONSIDERANDO MOURÃO DE CONCRETO COM SEÇÃO DE 15 x 15cm E ALTURA DE 3,25m A CADA 2,5m DE VÃO
3.3	72887	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3, RODOVIA PAVIMENTADA	m ³ x km	99,75	VOLUME DE ENTULHO (6,65m ³) x 15km
3.4	74244/001	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m ²	452,74	COMPRIMENTO DO ALAMBRADO (226,37m) x ALTURA (2,00m)
3.5	73924/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m ²	121,39	COMPRIMENTO LATERAL DO TUBO (0,159m) x COMPRIMENTO TOTAL DE TUBO (760,60m)
4						
ESQUADRIAS						
4.1	85334	SINAPI	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	m ²	121,66	26 x JV1 (0,60mx0,60m) + 4 x JV2 (1,60mx1,00m) + 38 x JV3 (1,60mx1,20m) + 7 x JV4 (1,90m x 1,20m) + 2 x JV5 (1,90m x 1,60m) + 1 x JV6 (1,90m x 1,00m) + 10 x JV7 (1,00m x 0,90m)
4.2	-	COTAÇÃO	JANELA BASCULANTE 60 X 60CM REDONDA COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM (JV1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	26,00	PROJETO ARQUITETÔNICO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

4.3	-	COTAÇÃO	JANELA DE CORRER 1,60 X 1,00M COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS MÓVEIS COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM (JV2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00	PROJETO ARQUITETÔNICO
4.4	-	COTAÇÃO	JANELA DE CORRER 1,60 X 1,20M COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS MÓVEIS COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM (JV3) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	38,00	PROJETO ARQUITETÔNICO
4.5	-	COTAÇÃO	JANELA DE CORRER 1,90 X 1,20M COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS MÓVEIS COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM (JV4) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	7,00	PROJETO ARQUITETÔNICO
4.6	-	COTAÇÃO	JANELA DE CORRER 1,90 X 1,60M COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS MÓVEIS COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM (JV5) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	PROJETO ARQUITETÔNICO
4.7	-	COTAÇÃO	JANELA DE CORRER 1,90 X 1,00M COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS MÓVEIS COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM (JV6) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	PROJETO ARQUITETÔNICO
4.8	-	COTAÇÃO	JANELA DE CORRER 1,00 X 0,90M COM UMA FOLHA FIXA E UMA MÓVEL COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM (JV7) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	10,00	PROJETO ARQUITETÔNICO
4.9	-	COTAÇÃO	DIVISÓRIA (3,90 X 1,00M) DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM (D1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	PROJETO ARQUITETÔNICO
4.10	-	COTAÇÃO	DIVISÓRIA (2,00 X 1,20M) DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM (D2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	PROJETO ARQUITETÔNICO
4.11	-	COTAÇÃO	PORTA (1,60 X 2,00M) DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM COM DUAS FOLHAS (PV1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	PROJETO ARQUITETÔNICO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

4.12	-	COTAÇÃO	PELÍCULA ESPELHADA METALIZADA PRATA PARA ESQUADRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	131,16	26 x JV1 (0,60mx0,60m) + 4 x JV2 (1,60mx1,00m) + 38 x JV3 (1,60mx1,20m) + 7 x JV4 (1,90m x 1,20m) + 2 x JV5 (1,90m x 1,60m) + 1 x JV6 (1,90m x 1,00m) + 10 x JV7 (1,00m x 0,90m) + D1 (3,90m x 1,00m) + D2 (2,00m x 1,20m) + PV1 (1,60m x 2,00m)
------	---	---------	---	----------------	--------	--

5		MÁRMORES E GRANITOS				
5.1	20139	AGETOP	DEMOLIÇÃO DE BANCADAS C/ TRANSPORTE ATÉ CB. E CARGA	m ²	24,70	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
5.2	271605	AGETOP	SUPORE PARA BANCADA EM FERRO T 1/8" X 1 1/4"	und	49,00	SUPORE A CADA 1,80m DE VÃO
5.3	271608	AGETOP	BANCADA DE GRANITO (BRANCO SIENA) C/ ESPELHO	m ²	32,70	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO

6		LOUÇAS E METAIS				
6.1	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	9,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
6.2	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	16,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
6.3	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	16,00	CONFORME CUBA DE LOUÇA



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

6.4	86915	SINAPI	TORNEIRA METAL CROMADO DE MESA, BICA BAIXA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	16,00	CONFORME CUBA DE LOUÇA
6.5	86910	SINAPI	TORNEIRA METAL CROMADO DE PAREDE, BICA DE 28CM, 1/4 DE VOLTA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	CONFORME CUBA DE AÇO
6.6	86910	SINAPI	TORNEIRA CLÍNICA METAL CROMADO DE PAREDE, BICA DE 28CM, 1/4 DE VOLTA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	6,00	CONFORME CUBA DE AÇO
6.7	86910	SINAPI	TORNEIRA ELÉTRICA PLÁSTICA DE PAREDE, ARTICULÁVEL, COM MUDANÇA DE TEMPERATURA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	CONFORME CUBA DE AÇO

7			GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO, GUIA DE BALIZAMENTO E ESCADA			
7.1	84862	SINAPI	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	m	216,15	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (SOMATÓRIO DE GUARDA-CORPO E CORRIMÃO)
7.2	72131	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m ²	2,11	COMPRIMENTO DA GUIA (42,13m) x ALTURA (0,05m)
7.3	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m ³	0,06	ÁREA DAS FACES DA GUIA (12,64m ²) x ESPESURA DE CHAPISCO (0,005m)
7.4	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m ³	0,13	ÁREA DAS FACES DA GUIA (12,64m ²) x ESPESURA DE EMBOÇO (0,01m)



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

7.5	73899/001	SINAPI	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO	m ³	0,60	[ESCADA 1: ÁREA DA SEÇÃO TRANSVERSAL DA ESCADA (0,16m ²) x LARGURA DA ESCADA (2,52m)] + [ESCADA 2: ÁREA DA SEÇÃO TRANSVERSAL DA ESCADA (0,07m ²) x LARGURA DA ESCADA (2,44m)]
7.6	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6M3	m ³	0,60	[ESCADA 1: ÁREA DA SEÇÃO TRANSVERSAL DA ESCADA (0,16m ²) x LARGURA DA ESCADA (2,52m)] + [ESCADA 2: ÁREA DA SEÇÃO TRANSVERSAL DA ESCADA (0,07m ²) x LARGURA DA ESCADA (2,44m)]
7.7	72887	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3, RODOVIA PAVIMENTADA	m ³ x km	9,00	VOLUME DE ENTULHO (0,60m ³) x 15km
7.8	85233	SINAPI	ESCADA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCO	m ³	3,75	[ESCADA 1: ÁREA DA SEÇÃO TRANSVERSAL DA ESCADA (0,16m ²) x LARGURA DA ESCADA (2,52m)] + [ESCADA 2: ÁREA DA SEÇÃO TRANSVERSAL DA ESCADA (1,37m ²) x LARGURA DA ESCADA (2,44m)]

8			ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
8.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	120,00	20h x 6 meses
8.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	360,00	60h x 6 meses

9			DIVERSOS			
----------	--	--	-----------------	--	--	--



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

9.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL	m ²	2.625,65	ÁREA TOTAL DO HOSPITAL
-----	------	--------	---------------	----------------	----------	------------------------

PIRACANJUBA - GO, 02 de Junho de 2016.

CAIO AUGUSTO DUARTE AMORIM
ENGENHEIRO CIVIL
1014133408 D-GO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO
ANEXO I – DETALHAMENTO DO BDI

DETALHAMENTO DO BDI

MUNICÍPIO: PIRACANJUBA - GO

LOCALIZAÇÃO: AV. EXPEDICIONÁRIO JOVINO ALVES DA SILVA

OBRA: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS

ART 1020160084854

CD: R\$ 207.434,27

Item	Descrição dos Serviços	%	Valor	BDI
			(R\$)	(R\$)
A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL(I)	3,50%		7.260,20
B	TRIBUTOS	13,15%		35.589,09
B.1	ISS.....(VI)	5,00%	13.531,97	
B.2	PIS.....(VII)	0,65%	1.759,16	
B.3	Cofins.....(VIII)	3,00%	8.119,18	
B.4	CPRB.....(IX)	4,50%	12.178,78	
C	SEGURO + GARANTI- A.....(IV)	0,80%		1.659,47
D	RISCOS.....(V)	0,97%		2.012,11
E	DESPESAS FINANCEI- RAS.....(III)	0,60%		1.310,20
F	LUCRO.....(II)	7,00%		15.377,34
BDI		30,47%	SOMA	63.205,22

PV = R\$
270.639,49

$$BD = \frac{\{ (1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L) \} - 1}{(1 - I)}$$

$$\frac{BD}{I} = 30,47\%$$

ONDE: AC = taxa de adm. Central
S = taxa de seguros
R = taxa de riscos
G = taxa de garantias



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

DF = taxa de despesas finan-
ceiras

L = taxa de lucro / remunera-
ção

I = taxa de incidencia de im-
postos

PIRACANJUBA - GO, 02 de Junho de 2016.

CAIO AUGUSTO DUARTE AMORIM
ENGENHEIRO CIVIL
1014133408 D-GO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO
ANEXO I-CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MUNICÍPIO: PIRACANJUBA - GO

LOCALIZAÇÃO: AV. EXPEDICIONÁRIO JOVINO ALVES DA SILVA

OBRA: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS

ART 1020160084854

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.067,38	R\$ 4.067,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		1,96%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2	PISO CERÂMICO	R\$ 18.301,15	R\$ 1.101,38	R\$ 1.101,38	R\$ 4.024,60	R\$ 4.024,60	R\$ 4.024,60	R\$ 4.024,60
		8,82%	6,02%	6,02%	21,99%	21,99%	21,99%	21,99%
3	ALAMBRADO	R\$ 45.699,56	R\$ 7.616,59	R\$ 7.616,59	R\$ 7.616,59	R\$ 7.616,59	R\$ 7.616,59	R\$ 7.616,59
		22,03%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
4	ESQUADRIAS	R\$ 49.740,78	R\$ 8.290,13	R\$ 8.290,13	R\$ 8.290,13	R\$ 8.290,13	R\$ 8.290,13	R\$ 8.290,13



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

		23,98%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
5	MÁRMORES E GRANITOS	R\$ 10.943,10	R\$ 1.823,85	R\$ 1.823,85	R\$ 1.823,85	R\$ 1.823,85	R\$ 1.823,85	R\$ 1.823,85
		5,28%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
6	LOUÇAS E METAIS	R\$ 5.652,12	R\$ 942,02	R\$ 942,02	R\$ 942,02	R\$ 942,02	R\$ 942,02	R\$ 942,02
		2,72%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
7	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO, GUIA DE BALIZAMENTO E ESCADA	R\$ 47.146,91	R\$ 7.857,82	R\$ 7.857,82	R\$ 7.857,82	R\$ 7.857,82	R\$ 7.857,82	R\$ 7.857,82
		22,73%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 20.920,80	R\$ 3.486,80	R\$ 3.486,80	R\$ 3.486,80	R\$ 3.486,80	R\$ 3.486,80	R\$ 3.486,80
		10,09%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
9	DIVERSOS	R\$ 4.962,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.481,24	R\$ 2.481,24
		2,39%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
TOTAL GLOBAL		R\$ 207.434,27	R\$ 35.185,97	R\$ 31.118,60	R\$ 34.041,81	R\$ 34.041,81	R\$ 36.523,05	R\$ 36.523,05
		100,00%	16,96%	15,00%	16,41%	16,41%	17,61%	17,61%
TOTAL GLOBAL + B.D.I. (30,47%)		R\$ 270.639,49	R\$ 45.907,14	R\$ 40.600,43	R\$ 44.414,35	R\$ 44.414,35	R\$ 47.651,62	R\$ 47.651,62
		100,00%	16,96%	15,00%	16,41%	16,41%	17,61%	17,61%



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

PIRACANJUBA - GO, 02 de Junho de 2016.

CAIO AUGUSTO DUARTE AMORIM

ENGENHEIRO CIVIL

1014133408 D-GO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO
ANEXO I – QCI- QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

CAIXA

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato

1021426-
41/2014

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA - GO

Empreendimento

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Repasso	Contrapartida		Outras Fontes		Total	INC.
					Financeira	Física	%			
1	Reforma Hospital Municipal de Piracanjuba	1	1,00	270.639,49		x		0,00	270.639,49	100,00%
TOTAIS				270.639,49		0,00		0,00	270.639,49	100,00%

Município de Piracanjuba, 15/02/2017

LOCAL E DATA

Caio Augusto Duarte Amorim

Eng. Civil CREA 1014133408 D-GO

JOÃO BARBOSA

Prefeito Municipal

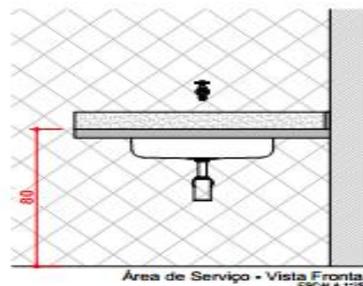
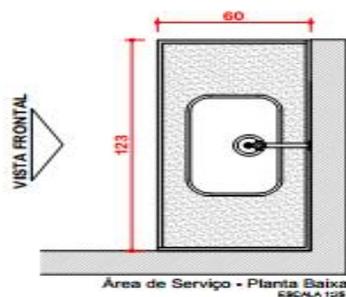


Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO

ANEXO I – DETALHAMNTO DE BANCADA – ÁREA DE SERVIÇO

ÁREA DE SERVIÇO



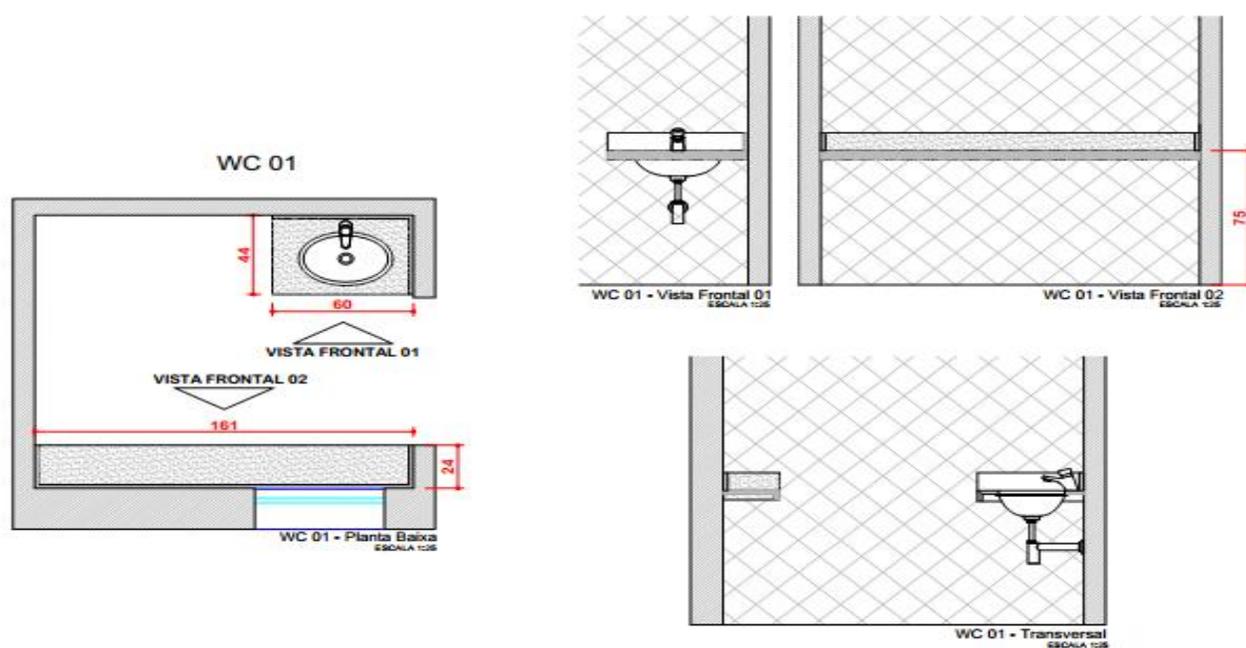
DETALHAMENTO DE BANCADA

HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRACANJUBA	AMBIENTE:	ÁREA DE SERVIÇO	ESCALA	INDICADA
	AUTOR:	FLAVIA MARIA LEMES FERREIRA	PRANCHA	1/17
	DATA:	MAIO/2016		



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO
ANEXO I – DETALHAMENTO DE BANCADA – WC 01

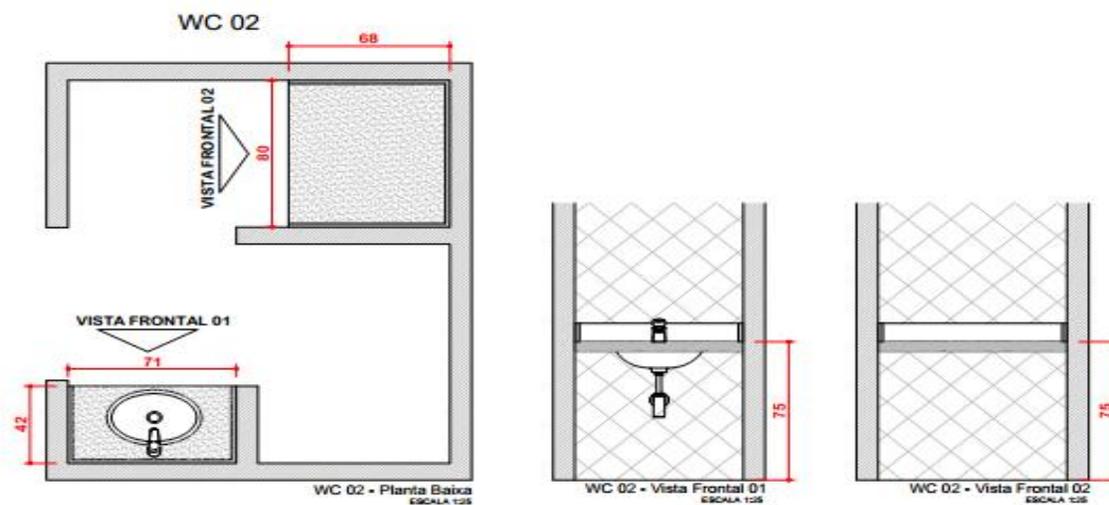


DETALHAMENTO DE BANCADA		
HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRACANJUBA	AMBIENTE:	WC 01
	AUTOR:	FLAVIA MARIA LEMES FERREIRA
	DATA:	MAIO/2018
	ESCALA:	INDICADA
	PRANCHA:	2/17



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO
ANEXO I – DETALHAMENTO DE BANCADA – WC 02



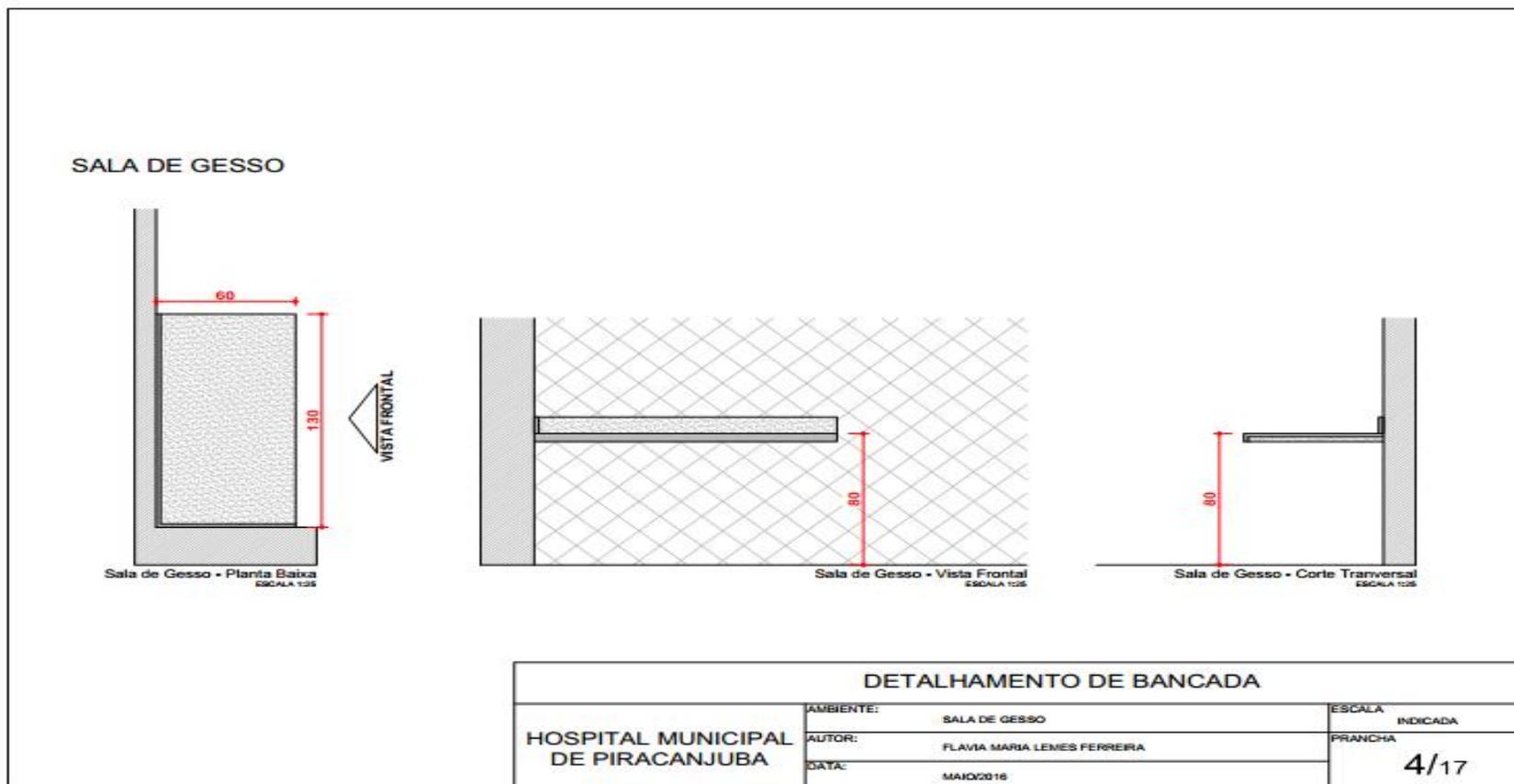
DETALHAMENTO DE BANCADA

HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRACANJUBA	AMBIENTE:	WC 02	ESCALA	INDICADA
	AUTOR:	FLAVIA MARIA LEMES FERREIRA	PRANCHA	3/17
	DATA:	MAIO/2016		



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

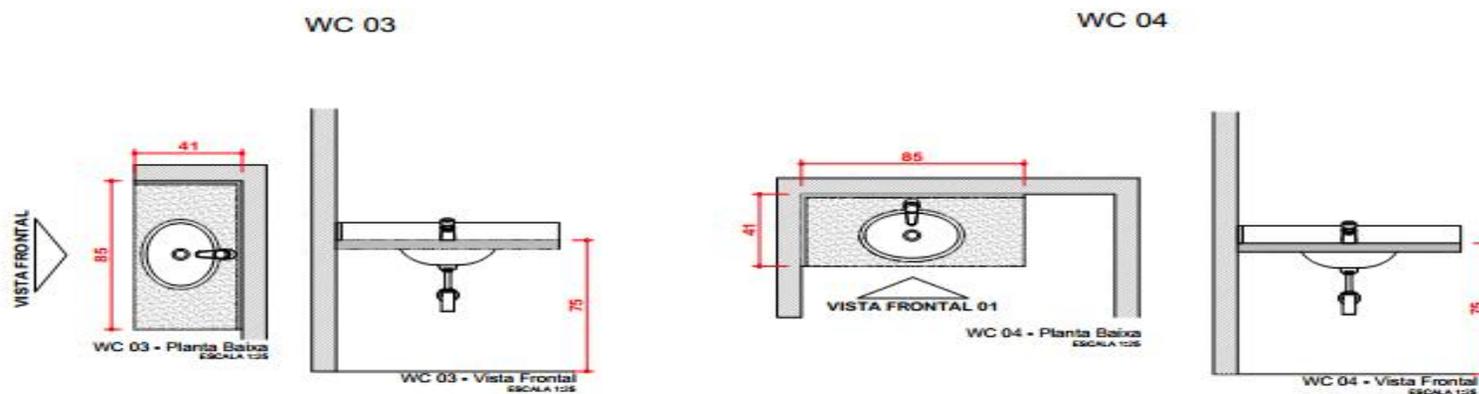
EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO
ANEXO I – DETALHAMENTO DE BANCADA – SALA DE GESSO





Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO ANEXO I – DETALHAMENTO DE BANCADA – WC 03 E WC 04



DETALHAMENTO DE BANCADA

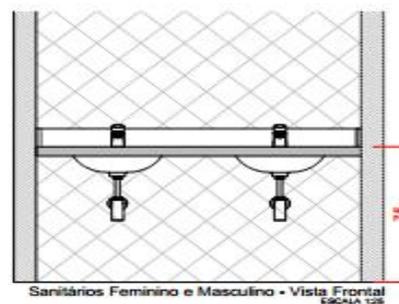
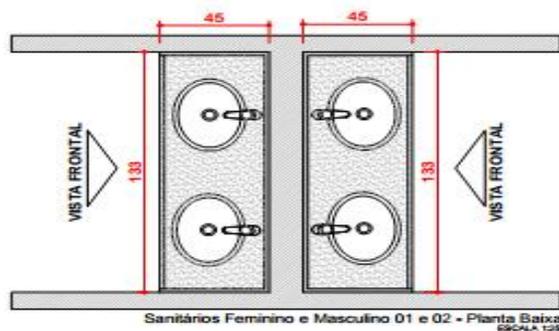
HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRACANJUBA	AMBIENTE:	WC's 03 e 04	ESCALA	INDICADA
	AUTOR:	FLAVIA MARIA LEMES FERREIRA	PRANCHA	
	DATA:	MAIO/2016		5/17



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO
ANEXO I – DETALHAMENTO DE BANCADA – SANITÁRIOS 01 E 02

SANITÁRIOS 01 e 02



DETALHAMENTO DE BANCADA

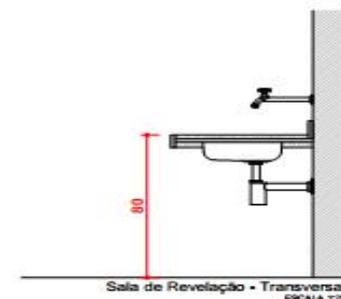
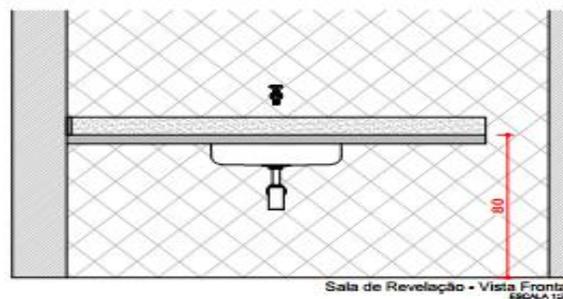
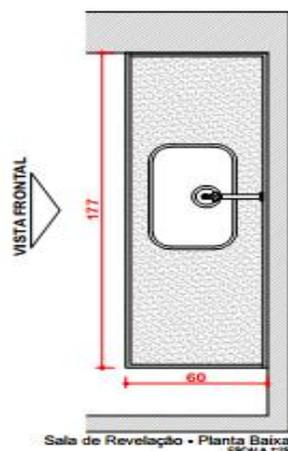
HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRACANJUBA	AMBIENTE:	SANITÁRIOS FEMININO E MASCULINO 01 e 02	ESCALA	INDICADA
	AUTOR:	FLAVIA MARSA LEMES FERREIRA	PRANCHA	6/17
	DATA:	MAIO/2016		



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO
ANEXO I – DETALHAMENTO DE BANCADA – SALA DE REVELAÇÃO

SALA DE REVELAÇÃO



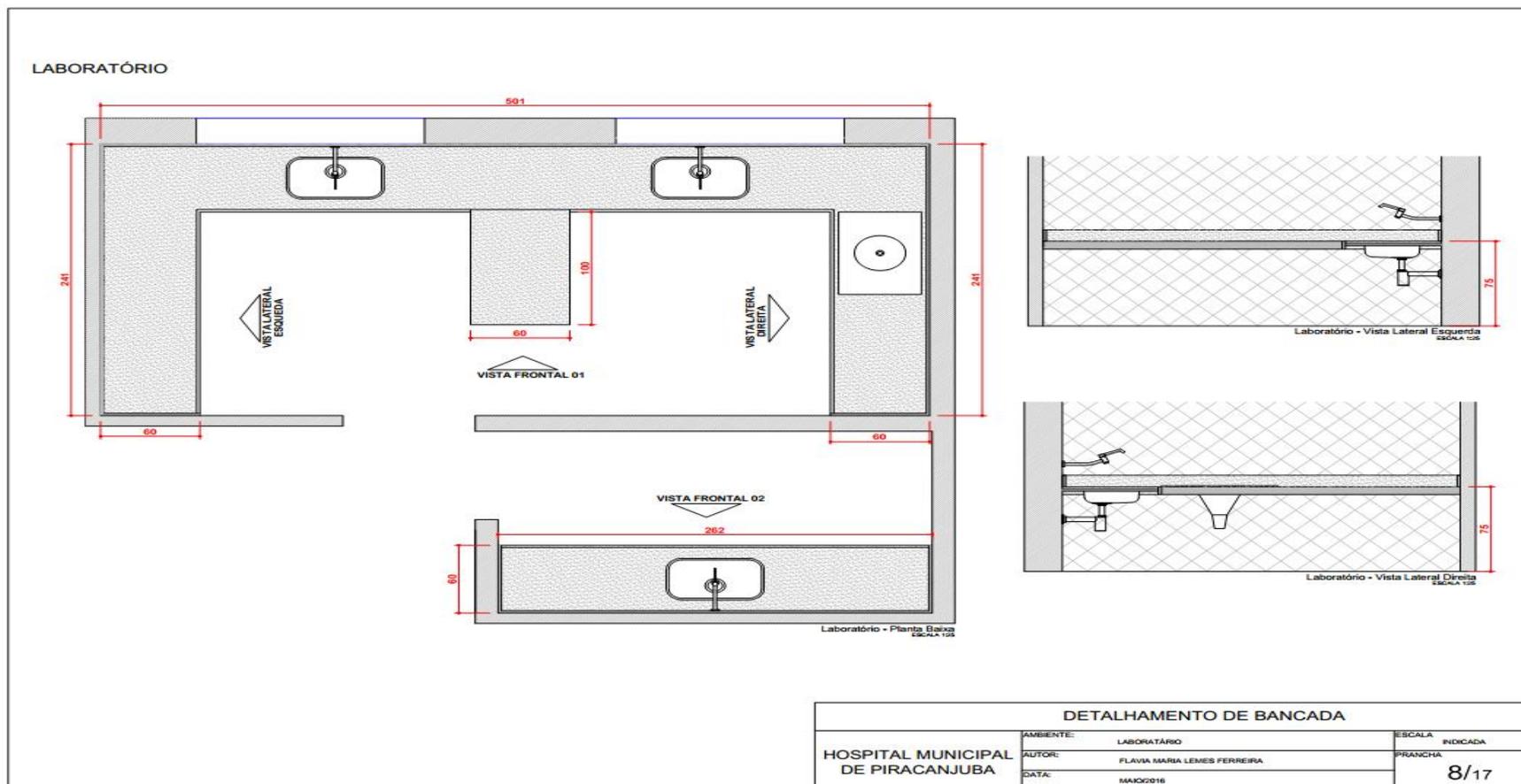
DETALHAMENTO DE BANCADA

HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRACANJUBA	AMBIENTE:	SALA DE REVELAÇÃO	ESCALA INDICADA
	AUTOR:	FLAVIA MARISA LEMES FERREIRA	FRANCHA
	DATA:	MAIO/2016	7/17



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO
ANEXO I – DETALHAMENTO DE BANCADA - LABORATÓRIO

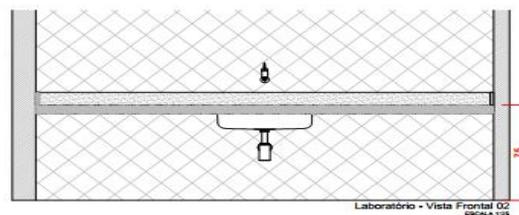
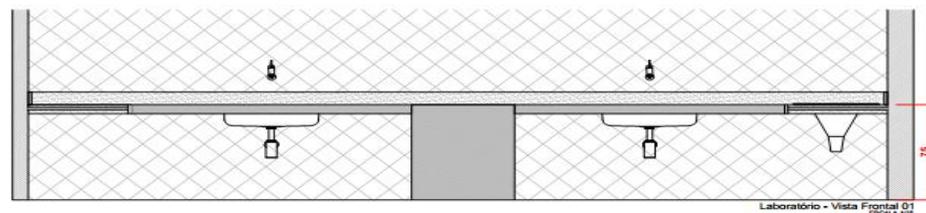




Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO
ANEXO I – DETALHAMENTO DE BANCADA – LABORATÓRIO

LABORATÓRIO



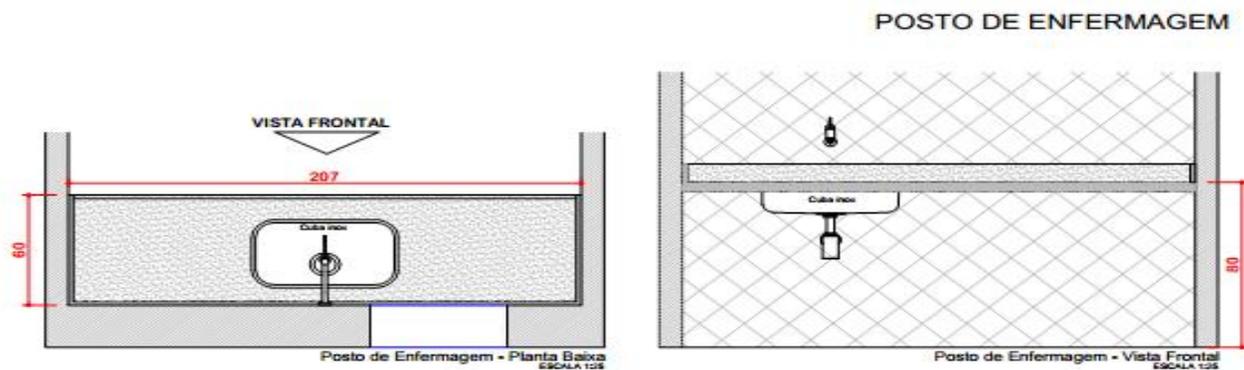
DETALHAMENTO DE BANCADA

HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRACANJUBA	AMBIENTE:	LABORATÓRIO	ESCALA:	INDICADA
	AUTOR:	FLAVIA MARA LEMES FERREIRA	FRANCHA:	
	DATA:	MAIO/2016		9/17



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO
ANEXO I – DETALHAMENTO DE BANCADA – POSTO DE ENFERMAGEM



DETALHAMENTO DE BANCADA

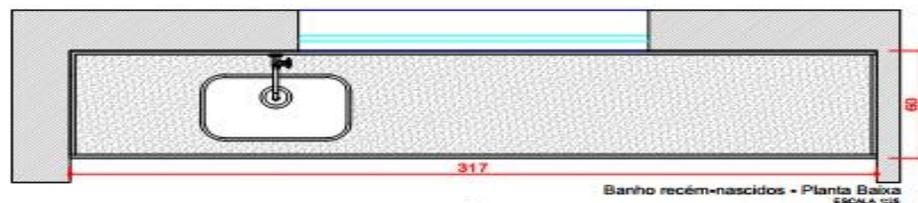
HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRACANJUBA	AMBIENTE:	POSTO DE ENFERMAGEM	ESCALA	INDICADA
	AUTOR:	FLAVIA MARSA LEMES FERREIRA	PRANCHA	
	DATA:	MAIO/2016		10/17



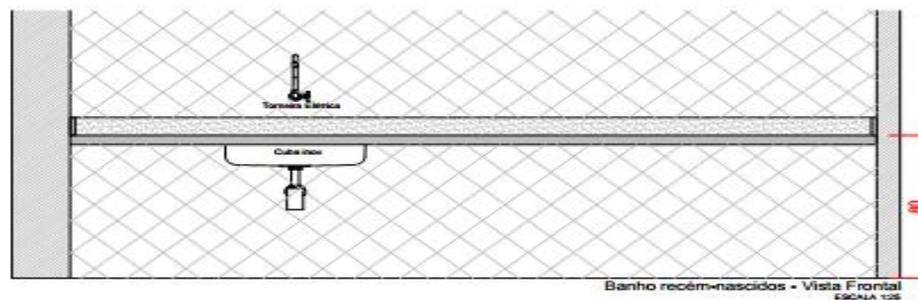
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO
ANEXO I – DETALHAMENTO DE BANCADA – BANHO RECÉM-NASCIDOS

BANHO RECÉM-NASCIDOS



VISTA FRONTAL 01



DETALHAMENTO DE BANCADA

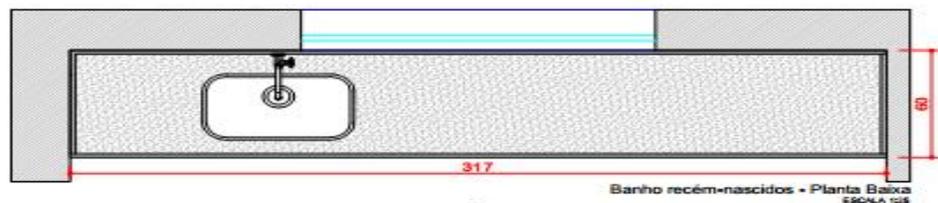
HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRACANJUBA	AMBIENTE:	BANHO RECÉM-NASCIDOS	ESCALA	INDICADA
	AUTOR:	FLAVIA MARIA LEMES FERREIRA	PRANCHIA	
	DATA:	MAIO/2016		11/17



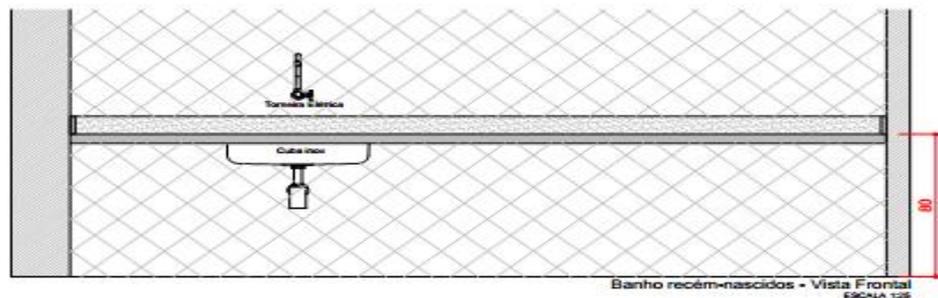
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO
ANEXO I – DETALHAMENTO DE BANCADA – BANHO DE RECÉM-NASCIDOS

BANHO RECÉM-NASCIDOS



VISTA FRONTAL 01



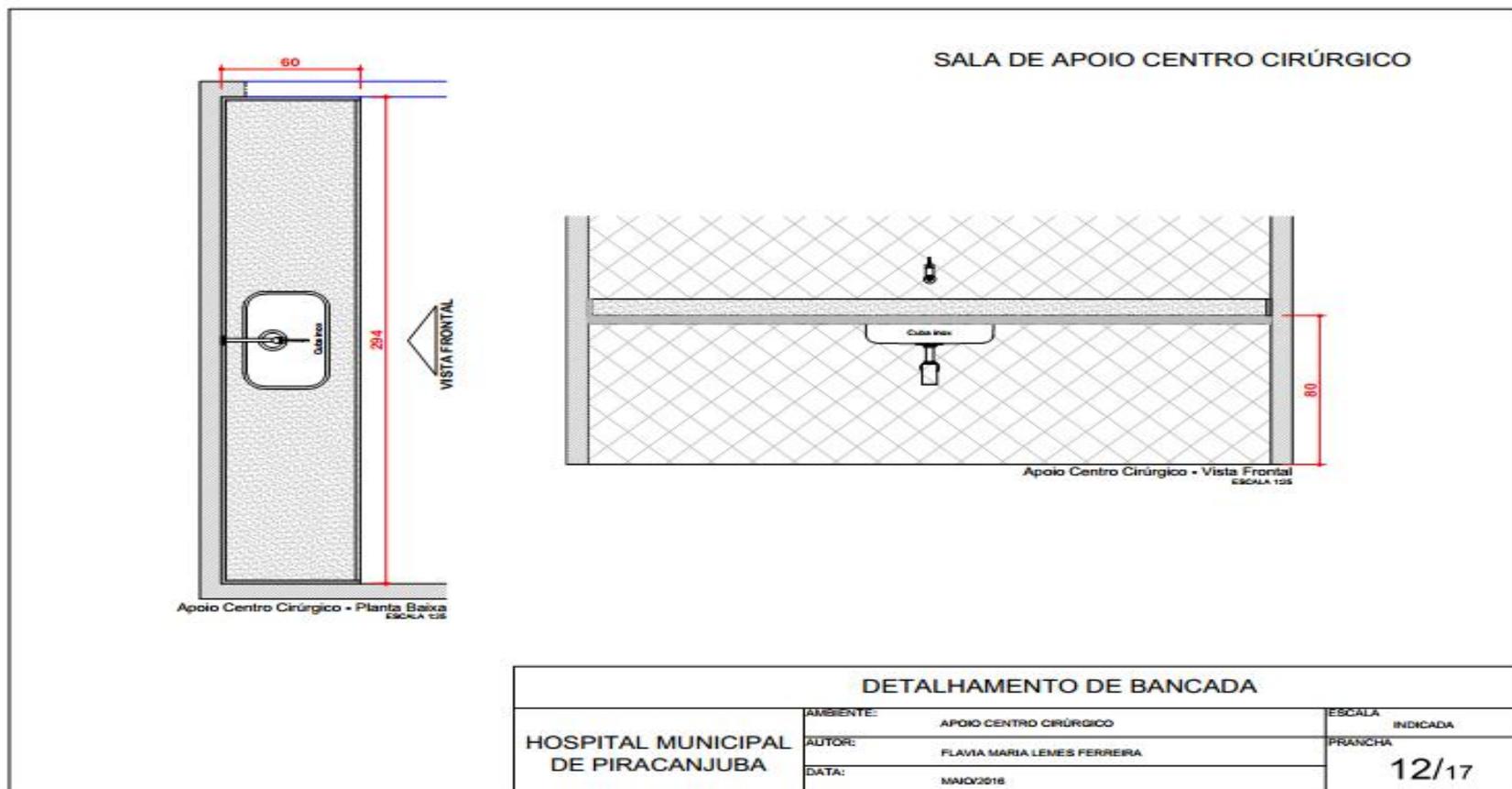
DETALHAMENTO DE BANCADA

HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRACANJUBA	AMBIENTE:	BANHO RECÉM-NASCIDOS	ESCALA	INDICADA
	AUTOR:	FLAVIA MARIA LEMES FERREIRA	PRANCHA	11/17
	DATA:	MAIO/2016		



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO
ANEXO I – DETALHAMENTO DE BANCADA – SALA DE APOIO CENTRO CIRÚRGICO

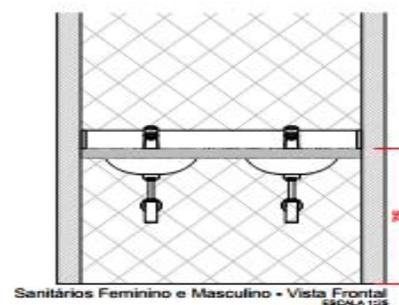
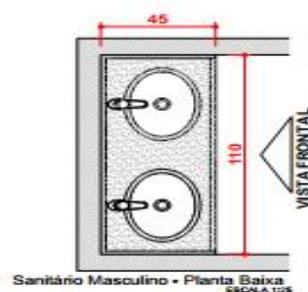
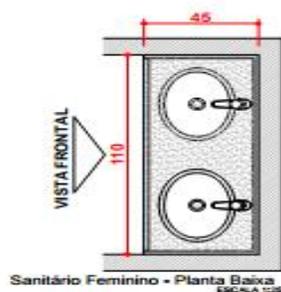




Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO
ANEXO I – DETALHAMENTO DE BANCADA – SANITÁRIO 03 – CENTRO CIRÚRGICO

SANITÁRIO 03 - CENTRO CIRÚRGICO



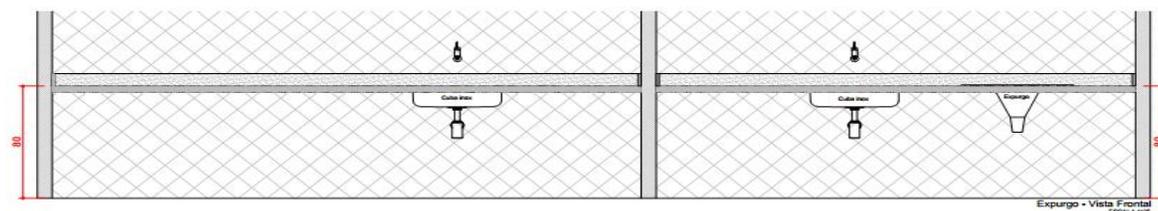
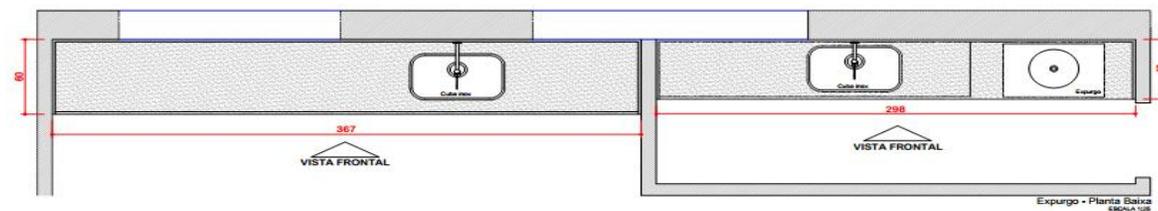
DETALHAMENTO DE BANCADA		
HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRACANJUBA	AMBIENTE:	SANITÁRIOS FEMININO E MASCULINO 03 - CENTRO CIRÚRGICO
	AUTOR:	FLAVIA MARIA LEMES FERREIRA
	DATA:	MAIO/2016
		ESCALA INDICADA
		PRANCHA 13/17



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO
ANEXO I – DETALHAMENTO DE BANCADA - EXPURGO

EXPURGO



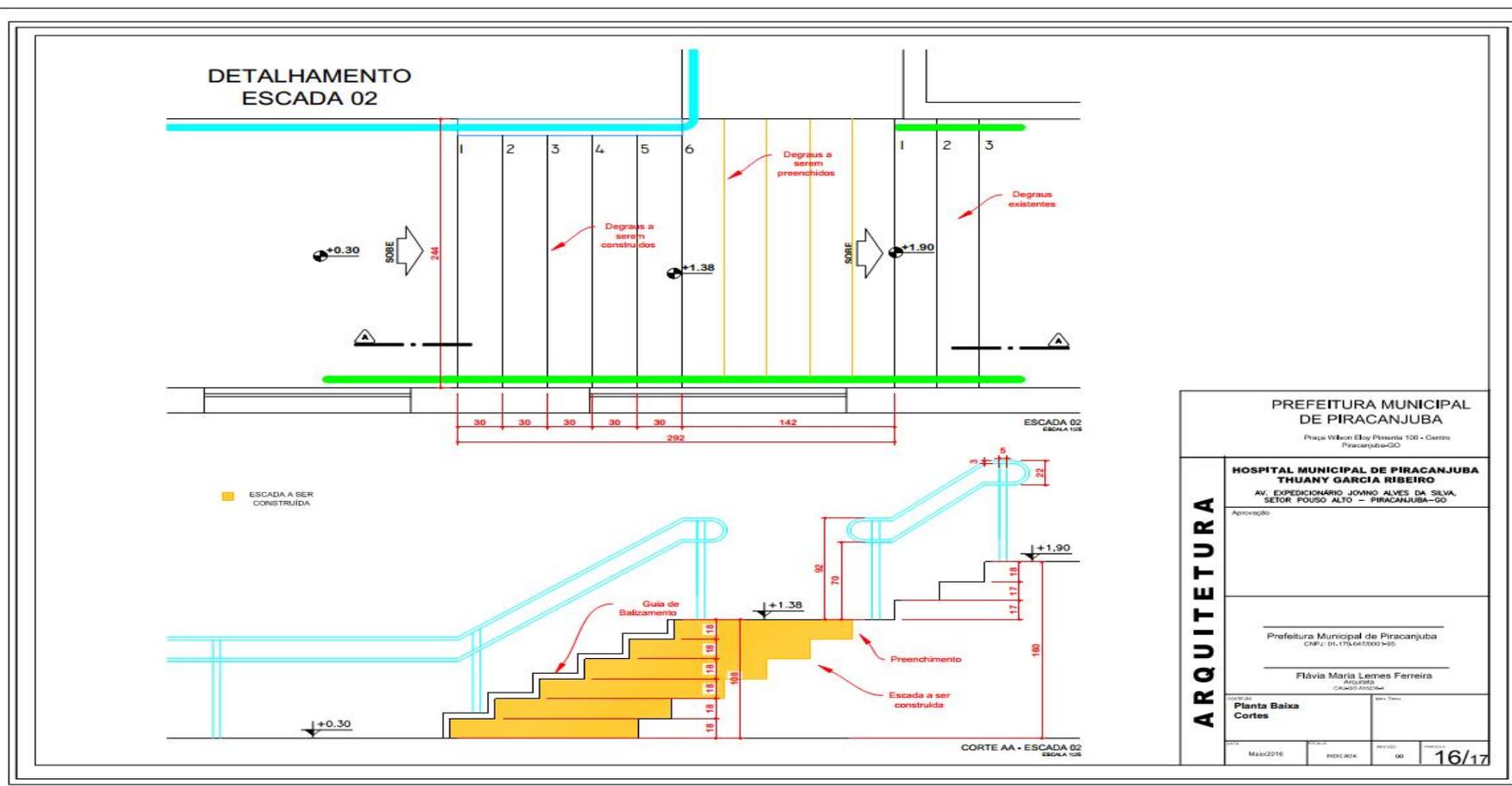
DETALHAMENTO DE BANCADA

HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRACANJUBA	AMBIENTE:	EXPURGO	ESCALA	INDICADA
	AUTOR:	FLAVIA MARIA LEMES FERREIRA	PRANCHAS	14/17
	DATA:	MAIO/2016		



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

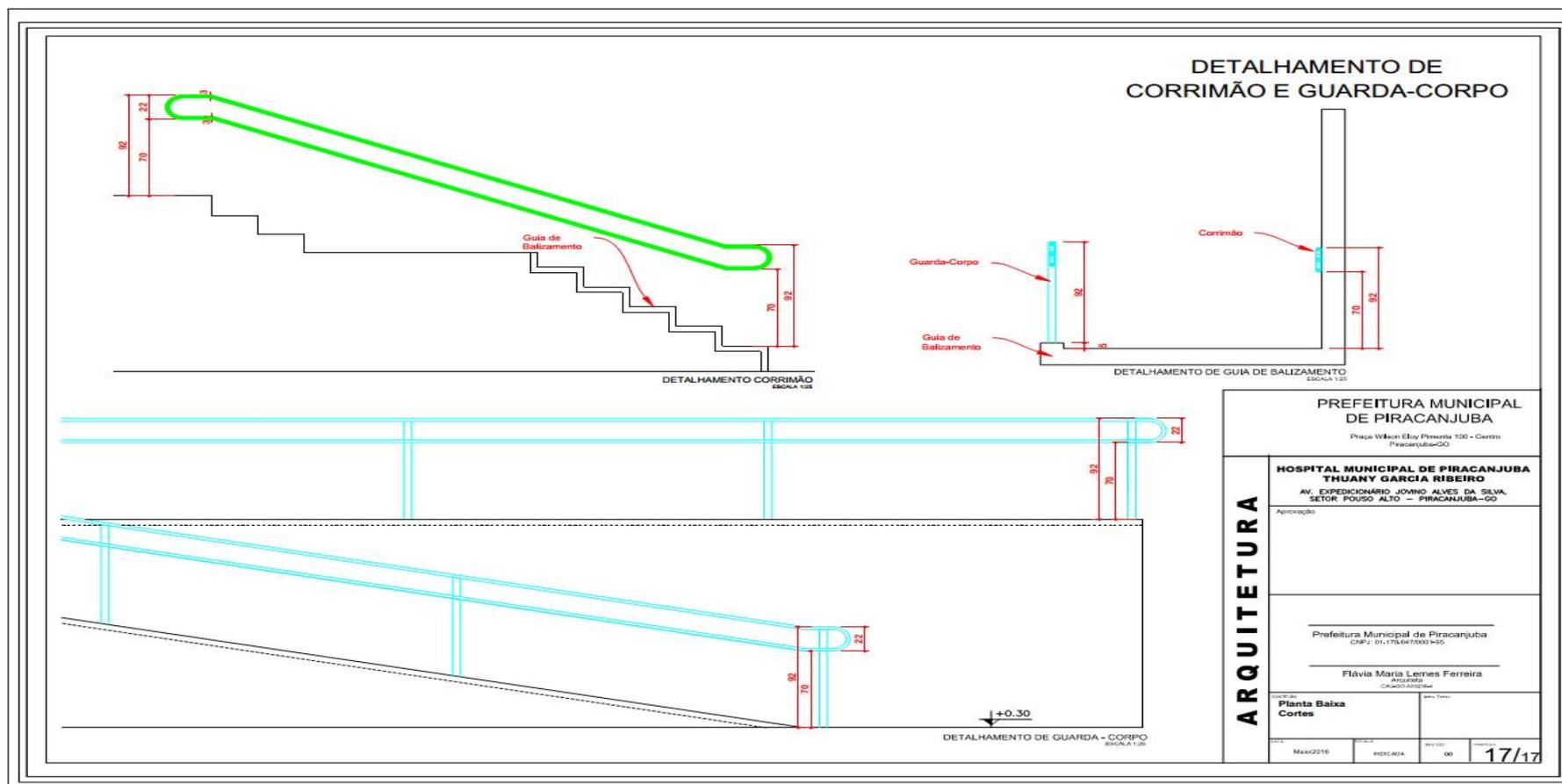
EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO
ANEXO I – DETALHAMENTO ESCADA 02- PLANTA BAIXA-CORRIMÃO





Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

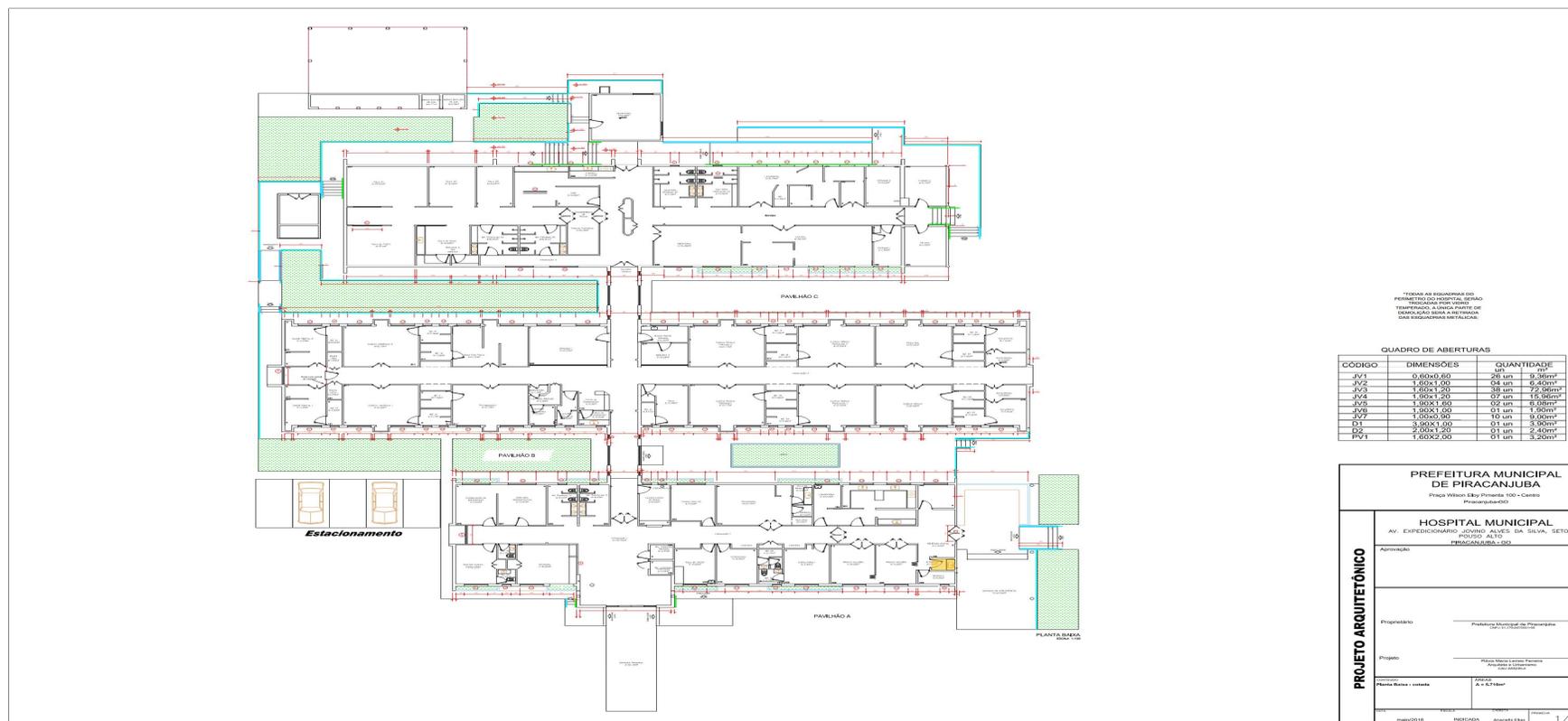
EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO
ANEXO I – DETALHAMENTO DE CORRIMÃO E GUARDA-CORPO - CORRIMÃO





Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

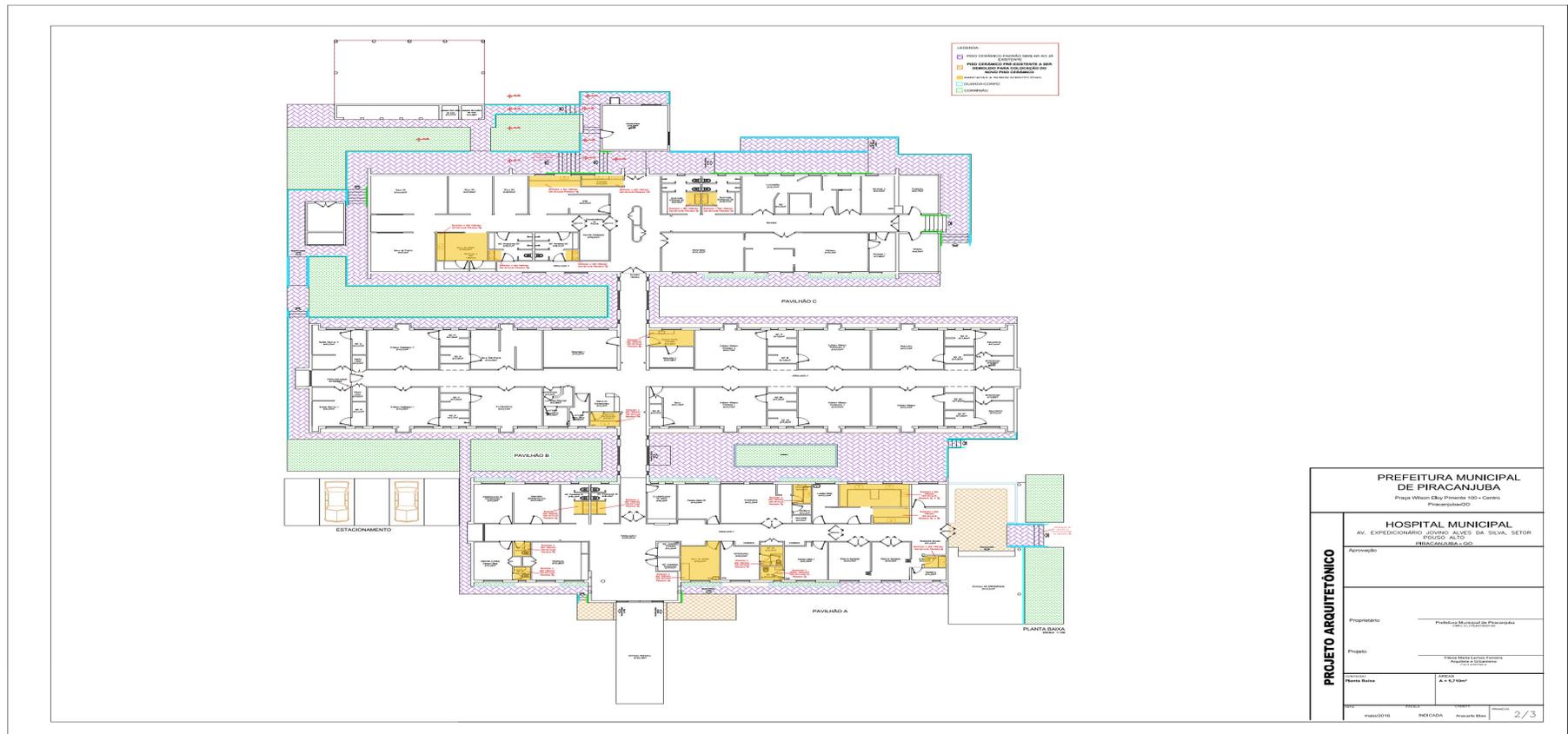
EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO
ANEXO I - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRACANJUBA - PLANTA BAIXA





Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO
ANEXO I - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRACANJUBA - R08-LAYOUT1

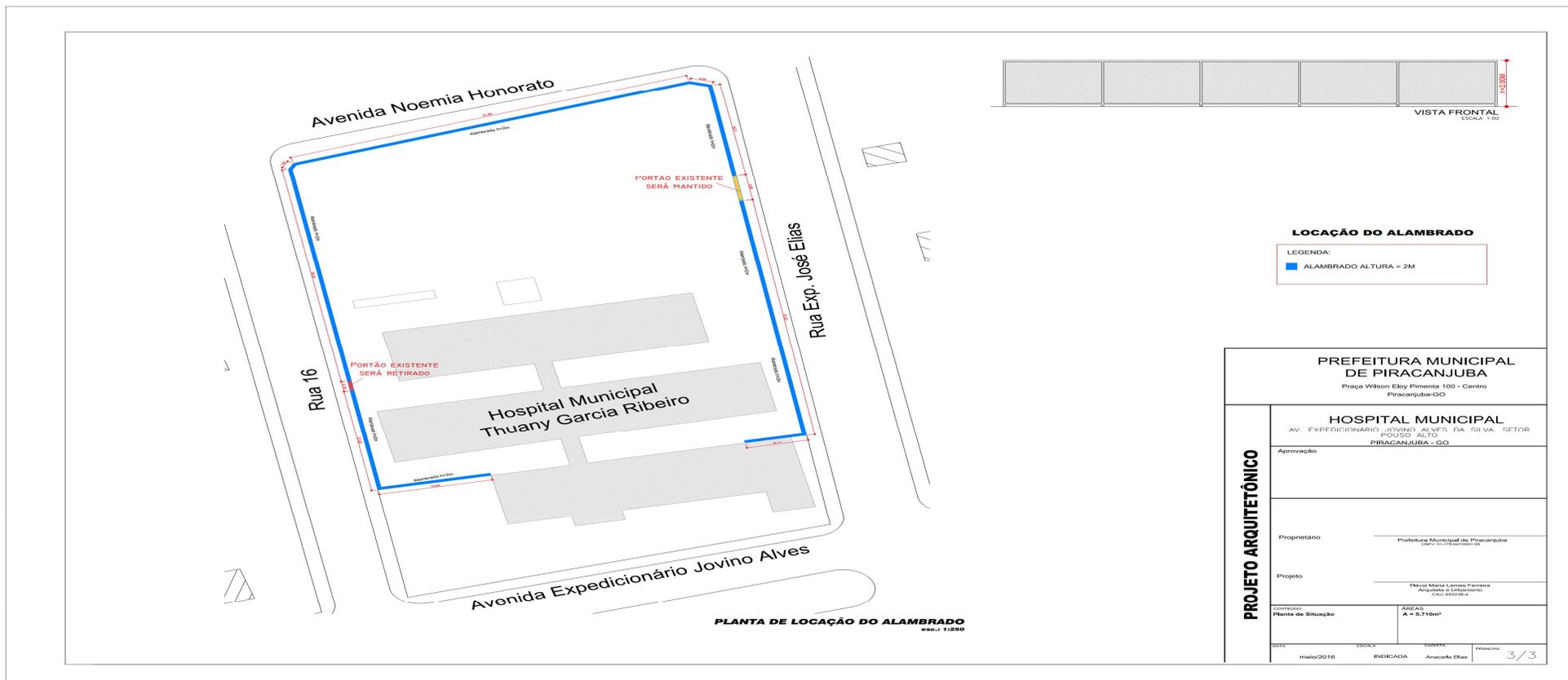


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA Praça Wilson Elby Pinheiro, 100 - Centro Piracanjuba/GO	
HOSPITAL MUNICIPAL AV. EXPEDICIONÁRIO JOÃO ALVES DA SILVA, SETOR INDUSTRIAL ALTO - PIRACANJUBA/GO	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
Aprovação	
Proprietário	Prefeitura Municipal de Piracanjuba GOIÁS
Projeto	Projeto Arquitetônico Arquiteto: [Nome]
Nome do Autor	A.T.S. 1000
DATA	10/05/2016
INDICADA	Arquiteto: [Nome]
PÁGINA	2/3



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO
ANEXO I – PLANTA DE SITUAÇÃO





Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO

ANEXO II

**MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE DAS CONDIÇÕES
DO EDITAL**

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação na Tomada de Preços n.º, processo, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações e aceita as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, especialmente, as fixadas pela Lei n.º 8.666/1993, de 21.06.1993.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

_____, em ____ de _____ 201__.

.....
**(Nome e assinatura do representante legal da licitante, número da identidade do declarante,
Carimbo de CNPJ se houver)**

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO
ANEXO III
MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que renuncio ao direito de interpor recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, na forma do art. 109, inc. I, c/c art. 43, inc. III, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

_____, em ____ de _____ 201__.

.....
**(Nome e assinatura do representante legal da licitante, número da identidade do declarante,
Carimbo de CNPJ se houver)**

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO

ANEXO IV

**MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para os devidos fins que na presente data a mesma se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar n.º 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estando apta portanto a sua participação no processo n.º....., Tomada de Preços n.º....., junto ao Município de Piracanjuba.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

_____, em ____ de _____ 201__.

.....
**(Nome e assinatura do representante legal da licitante, número da identidade do declarante,
Carimbo de CNPJ se houver)**

Contador e CRC

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO

ANEXO V
(modelo)

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V
DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (___).

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

_____, em ____ de _____ 201__.

.....
**(Nome e assinatura do representante legal da licitante, número da identidade do declarante,
Carimbo de CNPJ se houver)**

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.

bs.:

- Esta Declaração deverá estar contida no envelope 2 – documentação
- Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO

ANEXO VI

**MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA,
INIDONEIDADE e FATOS SUPERVENIENTES**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins de participação da Tomada de Preços nº xxx/xxxx, não ter recebido do Município de Piracanjuba/GO, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Declara ainda junto ao Município de Piracanjuba/GO, **NÃO EXISTIREM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR**, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e do Contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

..... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO

ANEXO VII

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, (nome completo), CI/RG nº _____, CPF nº _____, representante legal da Empresa _____ DECLARO para fins da licitação de Tomada de Preços nº xx/201x, não possuir no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

_____, em ____ de _____ 201____.

.....
**(Nome e assinatura do representante legal da licitante, número da identidade do declarante,
Carimbo de CNPJ se houver)**

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO

ANEXO VIII

MODELO CARTA PROPOSTA

A

Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO.

Ref: Tomada de preço nº 0xx/201x

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

Executaremos as obras e serviços da parte civil pelo preço global de R\$ _____
(_____), conforme orçamento detalhado em anexo.

O licitante deverá apresentar proposta detalhada para cada praça.

O prazo de execução das obras e serviços é de _____ dias corridos, a contar do recebimento da respectiva ordem de serviço. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.

Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação.

Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exija a **FISCALIZAÇÃO**.

Na execução das obras observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da **FISCALIZAÇÃO** assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões.

Atenciosamente,

Responsável(eis) pela Empresa

CARIMBO CNPJ

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º /2017

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA-GO e a empresa XXXXXXXXXX.

Pelo presente contrato firmado à vista dos autos da Tomada de Preços nº 00X/2017, Processo nº XXX/2016, e do Despacho Homologatório e Adjudicatório expedido em xx de xxxxx de 201x, o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º xxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxx, na cidade de PIRACANJUBA-GO, neste ato representado pelo seu xxxxxx, brasileiro, casado, portador do RG sob nº. xxxx e do CPF nº. xxxx, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xxxxxxxxxxxx, aqui representada pelo Sr. ----, com Registro no CREA nº --- e CPF/MF nº ----, residente e domiciliado em ----/GO, neste ato simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e combinado o presente contrato, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para a execução dos serviços de reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal Thuanny Garcia de Paula, situado na Avenida Expedicionário Jovino Alves da Silva, Setor Pouso Alto, neste município, conforme Contrato de Repasse nº 1021426-41/2014-OGU MS 812979/2014, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, e ainda, com as condições gerais e especiais deste Edital e seus Anexos.

1.2 O presente contrato, vincula o contratado aos anexos técnicos expedidos pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura, consistentes nas especificações técnicas, detalhamento do BDI, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais projetos de engenharia, objeto da Tomada de Preços nº **xxxxx/xxxxxxx**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar à **CONTRATADA**, para realizar o objeto do presente contrato, o preço global de R\$ xxxx (xxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

3.1 O faturamento dos serviços executados serão processados de acordo com o Cronograma Físico Financeiro de Desembolso, com pagamento em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação do Termo de Medição, mediante ATESTADO firmado pelo Deptº de Engenharia do **CONTRATANTE**.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

§ 1º. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação.

I – nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do Contrato de Empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas;

II – atestado de medição e aceitação dos serviços concluídos, emitidos pelo Dptº de Engenharia do **CONTRATANTE**;

III – demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;

IV - cópia da guia de recolhimento da Previdência Social -GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra;

V - cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra;

VI – a liberação dos recursos fica ainda condicionada à quitação junto ao:

a) CREA/Estado de Goiás, através da ART;

b) INSS, através da matrícula da obra; e

c) FGTS/CAIXA, através do CRS.

§ 2º. O pagamento será efetuado na Tesouraria Municipal, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo **CONTRATANTE** e devidamente protocoladas, desde que atendidas as condições fixadas.

§ 3º. A liberação dos pagamentos ficará condicionada à retenção relativa ao recolhimento à Previdência Social nas formas legais.

§ 4º. O orçamento apresentado na TP nº xx/xx foi elaborado pelo Engenheiro Civil desta Prefeitura, Caio Augusto Duarte Amorim – CREA 1014133408D-GO, sendo utilizado tabelas de composição de preços com desoneração – SINAPI – abril de 2016/AGETOP setembro de 2015.

§ 5º . Ocorrendo atraso de pagamento de fatura regularmente executada, atestada e devidamente adimplida, superior a 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao da entrega/protocolização das medições, a contratada fará jus à compensação financeira devida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia seguinte ao da entrega, até a data do efetivo pagamento, mediante adição do percentual calculado por data/dia pela variação no INPC/IBGE publicado no período ou mês imediatamente anterior, na data do efetivo pagamento

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇOS

I – a parcela dos preços contratuais em moeda corrente brasileira será reajustada somente no caso da vigência do ajuste ultrapassar 12 (doze) meses;

II – após o prazo previsto no inciso I, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção (INCC) – Obras Civas, de acordo com o Departamento de Engenharia.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

III – Caso o valor do índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o índice disponível e o cálculo do reajuste será corrigido na parcela;

IV – Na apuração da periodicidade anual para efeito do cálculo do reajuste serão descontados os dias de atraso injustificados de responsabilidade da **CONTRATADA**;

V – Os preços contratuais não serão reajustados no caso de atrasos injustificados por parte da **CONTRATADA**;

VI – As condições de reajustamento de preços acima estipuladas poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria.

VII Os incisos I a VI desta Clausula deverão estar em acordo com o Art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente contrato, incluindo registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes deste contrato, correrão, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária:

--

CLÁUSULA SÉTIMA- PRAZOS, CONDIÇÕES E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

I-O prazo total previsto para a execução das obras é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, consecutivos e ininterruptos e será contado a partir da emissão da “Ordem de Serviços”;

a) O recebimento provisório da obra dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega da mesma.

II – somente será admitida alteração do prazo nas seguintes situações:

a) quando houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, ou serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;

b) atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio às obras e/ou serviços, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**, por atos do **CONTRATANTE**, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**, desde que todos estes tenham a anuência expressa do **CONTRATANTE**;

c) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes interessadas. O motivo de força maior pode ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

1 - enquanto perdurar a paralisação das obras e/ou serviços por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem do **CONTRATANTE**, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação as obras e/ou serviços contratados, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.

2 - os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência;

3 - os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados pelo **CONTRATANTE** após a constatação da sua ocorrência;

4 - após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito haverá acordo entre as partes para a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES

8.1 A CONTRATADA é a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o **CONTRATANTE**, pelo ressarcimento e indenização porventura devidos.

§ 1º. A **CONTRATADA** se responsabiliza integralmente pela solidez e qualidade de todos e quaisquer materiais empregados na execução da obra, sendo que a fiscalização do **CONTRATANTE** não diminui ou exclui essa responsabilidade, nos termos da legislação preceituada no Código Civil Brasileiro.

§ 2º. A **CONTRATADA** é a responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, etc., resultantes da execução deste contrato.

§ 3º. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir todos os requisitos de higiene e segurança do trabalho, estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, e instruções complementares do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho.

§ 4º. Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o presente contrato será executado sob a responsabilidade direta da **CONTRATADA**.

§ 5º. A **CONTRATADA** se obriga a manter a guarda da obra até o recebimento definitivo pelo **CONTRATANTE**.

§ 7º. Poderá o **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, exigir provas de carga, testes de materiais e análise de qualidade, através de entidades oficiais e laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da **CONTRATADA**.

§ 8º. A empresa contratada se obriga protocolizar na Prefeitura, requerimento acompanhado de planilha parcial e ao final, acompanhada da planilha integral dos serviços executados e medidos solicitando conferência e recebimento, acostada de nota fiscal contendo a descrição dos mesmos; nº deste Procedimento; o nº do Contrato; o local da obra e a especificação das parcelas correspondentes a materiais e de serviços, para os fins legais, a qual, sendo atestada, com a comprovação de entrega de



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

recebimento da fatura ou da obra ao final, bem como das quitações de obrigações com o INSS, FGTS e CREA, dará direito ao pagamento

CLÁUSULA NONA- PENALIDADES

9.1 Nos casos de inadimplemento contratual, o **CONTRATANTE**, a seu critério e quando couber, garantida a prévia defesa da **CONTRATADA**, aplicará as seguintes penalidades:

I – multas pecuniárias por atraso injustificado na execução da obra:

- a) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da obra por dia de atraso, no início da execução dos trabalhos;
- b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da obra, por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão;
- c) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da parcela de desembolso, por dia de atraso, do prazo de entrega dos serviços a serem executados, referentes às etapas definidas no cronograma físico-financeiro;
- d) multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da obra, por ação, omissão ou negligência, a **CONTRATADA** infringir quaisquer das demais obrigações contratuais que não gere inexecução do contrato.

II – pela inexecução total ou parcial do contrato:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 02% (dois por cento), sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos.

III – a multa será cobrada pelo **CONTRATANTE** de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a **CONTRATADA** não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da caução depositada.

CLÁUSULA DÉCIMA- ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

I - unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:

- a) quando houver modificação dos projetos ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto no limite previsto no parágrafo segundo desta cláusula;

II - bilateralmente, por mútuo acordo das partes:

- a) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

§ 1º. Será vedada a antecipação de pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço, conforme artigo 65, inciso II, letra c, da Lei Federal nº 8.666 /93.

§ 2º. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra objeto deste instrumento, até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) do valor inicial atualizado do contrato. A variação será compromissada através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 78 da Lei 8.666/93 ensejam a sua rescisão, com as consequências nela previstas e das cláusulas do presente contrato.

§ 1º. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de decisão fundamentada da autoridade competente do **CONTRATANTE**.

§ 2º. Rescindido o contrato por qualquer dos motivos alinhados nos incisos I, IX e XIII do art. 78 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** poderá entrar imediatamente na posse da obra, no estado em que se encontra, ficando a **CONTRATADA** sujeita às multas estabelecidas neste instrumento e a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, podendo, ainda, ser responsabilizada por prejuízos que causar ao **CONTRATANTE**.

§ 3º. Declarada a rescisão, seja por ato unilateral do **CONTRATANTE**, seja amigável ou judicial, a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA**, dentro de 10 (dez) dias, elaborará um inventário relacionando tudo que estiver no canteiro da obra, indicando seus respectivos proprietários, o qual servirá de base para os possíveis ajustes na liquidação dos interesses das partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO CONTRATANTE

12.1 A **CONTRATADA** em caso de rescisão administrativa unilateral reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em aplicar as sanções previstas neste contrato.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante todo o período de validade do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREÇÃO DA OBRA

13.1 A direção geral e responsabilidade técnica da obra caberá à **CONTRATADA**.

Parágrafo único. A mudança do engenheiro responsável pela obra deverá ser comunicada por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sendo efetivada após aprovação pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCALIZAÇÃO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

I - A fiscalização da execução das obras será feita pelo Deptº de Engenharia do Poder Público **CONTRATANTE** com responsabilidades específicas e de conformidade com o contrato, além das condições relacionadas nesta cláusula:

II – A **CONTRATADA** deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo **CONTRATANTE**:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução das obras e/ou serviços;
- b) examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;

III – A **CONTRATADA** deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

IV – A **CONTRATADA** deve manter no canteiro de obras, um projeto completo da obra, o qual deverá ficar reservado para manuseio do **CONTRATANTE**;

V – A **CONTRATADA** deve manter no local das obras o boletim diário de ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido pelo encarregado da **CONTRATADA** e rubricado pelo **CONTRATANTE**;

VI – Assim que a execução dos serviços for concluída de conformidade com o contrato, será emitido Termo de Recebimento Provisório, o qual será o único comprovante da execução dos serviços, e será assinado pelo **CONTRATANTE**;

VII – Após o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, através de comissão especificamente designada pelo **CONTRATANTE**, ocasião em que será lavrado Termo de Recebimento Definitivo. Durante esse período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas nas PENALIDADES;

VIII – A **CONTRATADA** deverá antes de obter o Termo de Recebimento Definitivo, fornecer ao **CONTRATANTE**:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND, fornecida pelo INSS;
- b) Certidão Negativa de Débitos - CND, fornecida pelo FGTS;
- c) Certidões negativas em que fique demonstrado não haver quanto a empresa **CONTRATADA** na Comarca sede da obra quaisquer ações jurídicas por prejuízos causados a terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

IX – O prazo de responsabilidade da construtora pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, previsto no art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, tem início da data da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- I- Transferência do contrato.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Poderá a **CONTRATADA**, nos termos do art. 72, da Lei Federal nº 8.666/93, com prévia aprovação e a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, subcontratar partes da obra até o limite admitido, mediante termo de cessão. O novo contratante deve atender, sob todos os aspectos, as exigências deste contrato, ficando o cessionário sub-rogado nas responsabilidades, obrigações e direitos do cedente. O termo de cessão será publicado na forma de contrato.

II - Fornecimento de dados técnicos.

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer ao **CONTRATANTE** os dados técnicos que este achar de seu interesse, bem como todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas.

III - Substituição de empregados.

O **CONTRATANTE** poderá exigir a substituição ou vetar qualquer empregado ou subcontratante da **CONTRATADA**, no interesse dos serviços.

IV - Outros serviços no local da obra.

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de contratar, no mesmo local, com outras empresas, a execução de serviços distintos daqueles previstos neste contrato. Neste caso, a **CONTRATADA** não poderá opor quaisquer dificuldades à introdução de materiais na área ou à execução dos serviços. A **CONTRATADA** exonera o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade relativa a danos ou prejuízos, que lhe sejam causados por terceiros ou que destes vier a sofrer.

V - Utilização de etapas.

Poderá o **CONTRATANTE**, se for do seu interesse, desde que não decorra prejuízo para os serviços em andamento, aceitar provisoriamente, para utilização imediata, quaisquer etapas, serviços, área ou instalações da obra, nos termos deste contrato. Esta aceitação não implica na suspensão de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

16.1 As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas, aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93, e as RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, quase aplicarão, inclusive, aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO GESTOR DO CONTRATO

17.1 Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) Servidor(a) _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de PIRACANJUBA-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as divergências surgidas do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

PIRACANJUBA – GO xx de xxxx de 20xx.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1 - _____ CPF _____

2 - _____ CPF _____



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2017-REPUBLICADO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE BALANÇO

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador xxxxx, CI.RG nº xxxxxx, CPF nº xxxxx, DECLARA que conforme o Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/15, as Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte ficam dispensadas da apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, ou seja, Balanço de 20xx.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

..... de de

(Local)

(Data)

.....
**(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)**